SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2743

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº. 026/2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021o estado de Calamidade Pública no município de Abaiara – Estado do Ceará em razão da crise mundial de saúde pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos;

CONSIDERANDOque o Município vem adotando uma série de medidas necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doençaque implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, considerando a segunda onda de disseminação e os seus reflexos;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 007 de 11 de março de 2021 que prorrogou até de 30 de junho de 2021 o estado de calamidade pública no Município de Abaiarana forma do Decreto nº 009 de 07 de abril de 2020reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Cearáatravés do Decreto Legislativo nº 545 de 08 de abril de 2020, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 571 de 1º de julho de 2021 que prorrogou Estado de Calamidade Pública do Estado do Ceará até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - Prorroga-se o Estado Calamidade Pública no Município de Abaiara previsto no Decreto Municipal 009, de 07 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal 007, de 11 de março de 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) epara fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, perdurando os seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O presente Decreto deve ser submetido a deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para fins de reconhecimento nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021,revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, 12 dias do mês de julho de 2021.

AFIXE-SE.
DIVULGUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7CB15BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 410/2021. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA Nº 410/2021.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para que possam representar o Município de Acopiara junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, podendo, para tanto, em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

SERVIDOR	CARGO
Francisco Felipe Leal Cavalcante	Secretário de Administração e Finanças
Barbara Tavares de Almeida	Diretora de Promoção e Renda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 405, de 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 02 de julho de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:C5900D63

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 420/2021 ACOPIARA-CE, 08 DE JULHO DE 2021. REMOVE A PEDIDO, MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEIA SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 420/2021 ACOPIARA-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

Remove a pedido, membro de Comissão Permanente de Licitações, Nomeia substituto, e dá outras providências.

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formalizado por IRINETE DA SILVA BARROS, então membro titular da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da Comissão Permanente de Licitações a Sra. **IRINETE DA SILVA BARROS**, CPF 393.196.283-00.

Art. 2º - DESIGNARnova composição formada por Presidente, os respectivos Membros e o Suplente para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:
PRESIDENTA: ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA, CPF 722.886.713-00
MEMBROS: JOSEFA EVILANIA DA SILVA, CPF 977.741.623-72
MARIA TATIANE SILVA MACEDO, CPF 056.375.773-66
SUPLENTE:JAMILE ALVES PEREIRA, CPF 065.193.493-13.

Art. 3º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente, ressaltando-se os prazos dispostos na Portaria 009/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 08 de Julho de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:317CEA6C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 421/2021 ACOPIARA-CE. 08 DE JULHO DE 2021. REMOVE A PEDIDO, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, E DESIGNA A PREGOEIRA E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS TRABALHOS ATINENTES ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE

PORTARIA Nº 421/2021 ACOPIARA-CE. 08 DE JULHO DE 2021.

Remove a pedido, membro da comissão de licitações, e Designa a pregoeira e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão.

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/02 combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formalizado por IRINETE DA SILVA BARROS, então membro titular da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR da Comissão Permanente de Licitações a Sra. **IRINETE DA SILVA BARROS**, CPF 393.196.283-00.

Art. 2º – DESIGNAR a Pregoeira, a respectiva equipe de apoio e a suplente para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:
PREGOEIRA: ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA, CPF 722.886.713-00
MEMBROS: JOSEFA EVILANIA DA SILVA, CPF 977.741.623-72
MARIA TATIANE SILVA MACEDO, CPF 056.375.773-66
SUPLENTE: JAMILE ALVES PEREIRA, CPF 065.193.493-13.

Art. 3º - A investidura dos membros acima designados - Pregoeiro e Equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 08 de Julho de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:09AB26D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.001-SEINFRA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES DE CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, que realizar-se-á no dia **28.07.2021, às 10h**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba, **15.07.2021**.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:33311269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.06.28.02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do Fundo da assistência Social do Município o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação no 2021.06.28.02** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, multifuncionais e periféricos, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Antonina do Norte/CE**
Empresa: **PP MOREIRA ALENCAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 17.704.496/0001 – 87**, com sede a RUA RUI BARBOSA Nº 592B, CENTRO –CRATO/CE.
O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo

Antonina do Norte – CE, 02 de julho de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesa do Fundo Assistência Social

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E8C8C436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.06.28.01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **ARABELLA PEREIRA ROSENO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação no 2021.06.28.01** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, multifuncionais e periféricos, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Antonina do Norte/CE.**

Empresa: **PP MOREIRA ALENCAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 17.704.496/0001 – 87**, com sede a RUA RUI BARBOSA Nº 592B, CENTRO –CRATO/CE.
O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo

Antonina do Norte – CE, 02 de julho de 2021

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Ordenadora de Despesa do Fundo da Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7558276D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2021

Prorroga as medidas rígidas de isolamento social no Município de Aracoiaba**,** com a liberação de atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5º, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5º, caput) e à saúde(art-. 6º, caput), em prestigio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Aracoiaba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 26 de julho de 2021, as medidas rígidas de isolamento social adotadas pelo Município de Aracoiaba. O Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerão em vigor no Município de

Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto continuam suspensos o funcionamento em todo o Município de Aracoiaba:

a) equipamentos culturais, público e privado;
b) o funcionamento de barracas em lagoas, rios ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
c) a realização de festas ou eventos de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado;

Art. 3º Estão liberadas a funcionar no Município de Aracoiaba:

a) estabelecimentos bancários, permitindo o atendimento ao público, desde que previamente agendado através de canal de teleatendimento a ser disponibilizado pela instituição, sendo limitado a 10 (dez) atendimentos presencias simultâneos, não sendo permitida a formação de filas para os agendamentos.
b) lotéricas, permitindo atendimento mediante a distribuição de senhas;
c) restaurantes, permitindo o funcionamento das 09h às 22h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, com limitação a 6 (seis) pessoas por mesa, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
d) instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
e) academias poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, das 6h às 21h, desde que observados o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade e os protocolos setoriais estabelecidos;
f) lojas comerciais e de serviços não essenciais, funcionarão das 07h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;
g) padarias;
h) indústria e da construção civil;
i) os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação;
j) lojas de conveniências de postos de combustíveis;
k) comércio de material de construção;
l) correios;
m) distribuidoras e revendedoras de água e gás;
n) postos de combustíveis;
o) funerárias;
p) clínicas veterinárias;
q) lojas de produtos para animais;
r) Oficinas e borracharias;
s) restaurante de hotéis, pousadas e congêneres exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle;
t) supermercados/congêneres.
u) redes privadas de ensino conforme condições estabelecias no Decreto Estadual n.º 34.103, de 12 de junho e 2021;
v) Feiras livres locais, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
w) Atividades físicas e esportivas ao ar livre**,** sem aglomerações.

Art. 4º Mantém o "toque de recolher" no Município de Aracoiaba, ficando proibida, nos dias da semana e aos fins de semana das 23h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo os serviços de natureza essenciais.

Parágrafo único - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionarem desde que, exclusivamente, por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 5º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência à todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, conforme estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento e fiscalização da Secretária da Saúde do Município, Estado e demais órgãos, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 12 de julho de 2021.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:FF75035D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO 06.02/2021-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Prosseguimento de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06.02/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Locação de trator motoniveladora, caminhão tanque (carro pipa) para demandas da secretaria de infraestrutura de Araripe-CE, será REABERTA para Abertura dos Envelopes de Habilitação da(s) Empresa(s) classificadas de Maneira subsequente(s), face a INABILITAÇÃO daquela que apresentou melhor proposta. A sessão reabertura dos envelopes será no dia 19 de julho de 2021, às 14h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 14 de julho de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E20C1CCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.23.04.013-001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/23.04.013

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2021.23.04.013-001. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/23.04.013**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO 77796128304 **- CNPJ Nº** 27.886.137/0001-41. **VALOR GLOBAL:** R$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO – CPF Nº 777.961.283-04.

ARATUBA/CE, 01 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ACA48E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-006. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.26.04.014-006**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.26.04.014**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA 66483085320 - **CNPJ Nº** 14.455.559/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 09/07/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 664.830.853-20.

ARATUBA/CE, 09 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C51551E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2021

Convoca a 9° Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Arneiroz-CE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada presencial na quadra esportiva da escola Maria Angelina no dia 11 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 14 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6E4CC3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 176/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 176/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Larissa Monteiro Matias de Sousa**, brasileira, portadora do RG: 2007330682-1 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 058.205.753-18, para exercer o cargo de **Diretora Presidente da Autarquia de Meio Ambiente,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:55FA1FC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

DECRETO N° 94, DE 13 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;
CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de

proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.149, de 10 de julho de 2021, que flexibilizou as medidas de isolamento social no Estado do Ceará e que irá vigorar de **12 a 25 de julho de 2021**.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Banabuiú, entre os dias **14 de julho até 28 de julho de 2021**, inclusive, para as atividades econômicas de comércio e serviços em todo município, a obrigação de observarem as seguintes medidas destinadas ao controle da disseminação da COVID-19:

I - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

§ 1º Os seguintes serviços poderão funcionar regularmente até as 22h:

a) serviços públicos, exceto hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos de emergência;

b) indústrias, exceto que funcionem em turnos ininterruptos de revezamento;

c) serviços de cuidados a pessoas;

d) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

e) funerárias, após as 22h é permitido funcionamento em regime de plantão.

f) parque de diversões;

§ 2º O funcionamento das atividades econômicas seguirá os seguintes horários:

Das 5h às 22h: postos de combustíveis, borracharias, farmácias e drogarias;

Das 7h às 22h: mercantis, padarias;

Das 6h às 21h: academias;

Das 7h às 19h: clínicas, laboratórios de análises clínicas e clínicas veterinárias;

Das 7h às 18h: bancos, lotéricas e correspondentes;

Das 7h às 22h: restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar;

Das 7h às 17h: todos os demais seguimentos;

Das 17h as 22h: parques de diversões.

§3º FICA VEDADO o funcionamento de paredões de sons automotivos, exceto aqueles relacionados às atividades de propaganda volante de 7h as 19h.

II - Os restaurantes, quiosques e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar poderão funcionar de forma presencial até 22h (vinte e duas horas) com a capacidade máxima de assentos em 50% (cinquenta por cento) do local, inclusive os espetinhos, desde que sem venda de bebidas alcóolicas.

III - Poderão as academias funcionar todos os dias, no período de **6h às 21h**, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.

IV -Devem todos os estabelecimentos e prestadores de serviços:

ofertar a seus clientes álcool em gel 70%;

Afixar avisos para o distanciamento necessário de 1,5m de uma pessoa para outra, com uso de faixas, avisos, marcações e outros materiais que possam ficar visíveis ao público.

Fica determinado que se o funcionário apresentar qualquer sintoma gripal deverá o proprietário/gerente do comercio ou indústria afastar **IMEDIATAMENTE** esse funcionário, para que cumpra o isolamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias, devendo apresentar-se ao médico para avaliação. O retorno do funcionário as suas atividades laborais, fica condicionado à avaliação do profissional de saúde.

V - Todos os comércios que se encontram em funcionamento deverão se adequar sob pena de multa e/ou interdição do local adotar as seguintes medidas:

Designar um funcionário do estabelecimento para realizar o controle de entrada e saída de pessoas;

Somente é permitida a permanência do quantitativo de pessoas informado pelo representante legal do estabelecimento comercial em termo de compromisso assinado, em número nunca superior a 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento comercial que forneçam alimentos (supermercados), podendo permanecer até o triplo (15) em caso de estabelecimento com maior amplitude e desde que obedeça ao distanciamento necessário previsto neste decreto, sendo o seu descumprimento sujeito as multas cominadas nesse decreto;

Os demais estabelecimentos não considerados essenciais, mas que estão em funcionamento (salões de beleza, depósitos de construção, óticas, dentre outros), deverão controlar a entrada e saída de pessoas, bem como a permanência de no máximo 3 (três) clientes dentro do estabelecimento;

Deve ser obedecida a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra;

Caso o estabelecimento não essencial não comporte 5 (cinco) pessoas com a distância indicada, deve esse número ser reduzido até todos permaneceram distantes uns dos outros no mínimo 1,5m;

Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão fornecer álcool em gel 70% a seus clientes, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;

Deve os estabelecimentos ampliar o número de caixas em funcionamento, a fim de atender o número máximo de pessoas por hora e não causar aglomerações;

Todos deverão usar máscara, não podendo o comerciante deixar clientes adentrarem nos estabelecimentos sem máscara, sob pena de aplicação de multa;

Com frequência, realizar higiene local do estabelecimento.

VI - As agências bancárias, lotéricas e afins, manterão e conscientização seus clientes na distância mínima indicada, qual seja, 1,5m (um metro e meio), (utilizando de faixas, marcação, avisos e outros), disponibilizarão álcool em gel e designarão no mínimo um funcionário para controle de filas, como forma de minimizar a proliferação da COVID-19. O descumprimento poderá incidir em multa e comunicação IMEDIATA ao Promotor de Justiça para tomar as medidas judiciais cabíveis.

VII - Não estão inseridas nas medidas adicionais restritivas estabelecidas neste Decreto:

transportes intermunicipais;

a utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resorts, hotéis, pousadas e congêneres, dentro dos limites impostos neste decreto.

VIII - A utilização exclusiva pelos hóspedes, dos restaurantes e bares de resort, hotéis, pousadas e congêneres fica limitada ao horário de 22h.

IX - A utilização dos restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres pelo público em geral deverá respeitar os horários previstos no inciso II e seguintes deste artigo.

X - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 2º - Ficam suspensas, no Município de Banabuiú, entre os dias 14 a 28 de julho de 2021, as aulas e atividades presenciais de todos os estabelecimentos de ensino público e privado, federais, estaduais e municipais.

I - As atividades de ensino em estabelecimentos de ensino privado, ficam permitidas as aulas presenciais, a critério da entidade, para as crianças de creches e de Educação Infantil, observada a limitação de **35% (trinta e cinco por cento)** da capacidade.

II - Em caso de descumprimento das medidas de forma reincidente, poderá o local ser interditado por 30 (trinta) dias, aplicação de multa e comunicação ao Promotor de Justiça para tomada das medidas judiciais necessárias.

Art. 3º As Igrejas, templos, capelas e demais estabelecimentos poderão funcionar de forma presencial, todos os dias, **até as 21h**, desde que observados o limite de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 4º Fica permitida a prática de atividade física, em área pública e em espaço aberto, exclusivamente de forma individual, observado o distanciamento mínimo de 2m² (dois metros) entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² (doze metros quadrados) por pessoa.

Art. 5º Ficam prorrogadas, até o dia 28 de julho de 2021, as regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto, especialmente a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para transitar em toda a circunscrição no Município, seja sede,

distritos ou zona rural, a fim de se protegerem e evitarem a transmissão da COVID-19.

I - O descumprimento do disposto neste decreto, acarretará em multa no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para pessoas físicas, ficando a possibilidade de pagamento através de cesta básica no valor da multa, acompanhada da respectiva nota fiscal de compra, em caso de reincidência, a multa poderá alcançar até o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** para pessoas físicas

II - Os estabelecimentos comerciais serão penalizados com a multa de **R$ 1.000,00 (mil reais) a 5.000,00 (cinco mil) caso descumpra as normas previstas nesse decreto.**

§1º Todos os comércios do município de Banabuiú só poderão ser acessados por clientes com o uso de mascaras, ficando o estabelecimento responsável pelo controle de entrada e saída, sob pena de multa no valor de 1.000,00 (mil reais), acrescido no valor de 100,00 (cem reais) por pessoa.

§2º Os valores das multas serão destinados a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, que converterá em cestas básicas e distribuirá as famílias carentes do município de Banabuiú/CE que tem sofrido com o impacto da COVID-19, bem como as cestas recebidas como forma de multa terão a mesma destinação;

§3º Para a fixação da multa a que se refere o esse artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta e o poder aquisitivo aparente do infrator;

§4º Após a aplicação da multa, será conferido ao infrator o prazo de até 05 (cinco) dias para adimplemento da multa, ou, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, a ser protocolada na Secretaria de Saúde na Rua Demócrito Pinto, s/nº, centro, Banabuiú/CE;

§5º Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deverá o valor ser incluído na dívida ativa municipal, com posterior cobrança;

§6º A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo.

§7º Durante o prazo previsto no caput, aplica-se aos estabelecimentos que possuem equipamentos de lazer, entre eles piscinas, as regras de isolamento e de comportamento previstas neste Decreto e no Decreto Estadual, ensejando o seu descumprimento a interdição da área do correspondente equipamento e outras sanções.

Art. 6º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, importará na aplicação ao infrator do regime sancionatório e multas pelo comitê especial de enfrentamento à COVID-19, devidamente publicado em 01 de março de 2021.

Art. 7º Fica proibida, dos dias 14 de julho a 28 de julho de 2021, a partir das 23h (vinte horas) até 05h (cinco horas) do dia seguinte, a circulação de veículos e pessoas em avenidas, ruas e quaisquer vias públicas, sujeitos a toque de recolher, salvo em serviços de entrega, em deslocamentos para os serviços essenciais autorizados no §1º do Art.1º, em deslocamento, para viagem, a aeroporto e rodoviárias e em deslocamento destes locais à residência ou hospedagem, ou em deslocamento para o exercício das funções essenciais à Justiça, previstas na Constituição Federal.

Art. 8º O descumprimento das medidas mencionadas por funcionário público municipal poderá implicar nas seguintes medidas:

Rescisão de contrato em caso de servidor temporário;

Abertura de Procedimento Administrativo – PAD em caso de servidor efetivo, podendo acarretar na perda do cargo;

Aplicação das multas e sanções já mencionadas, inclusive com a comunicação **IMEDIATA** ao Promotor de Justiça para tomadas de medidas judiciais cabíveis ao caso concreto.

Art. 9º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a)s, no município de Banabuiú:

O funcionamento de feiras livres, obedecido o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, até as 17 horas;

Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários, até às 21 horas;

Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários, até as 22 horas;

Liberação de Areninha, Campos de Futebol, Quadras esportivas e afins, tanto privado como público, até as 21 horas;

Realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

i) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

ii) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

iii) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção;

Funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

Art. 9º Fica liberada a utilização de espaços de uso comum, bens e equipamentos públicos, até as 22h (vinte e duas horas), desde que obedecidas as medidas sanitárias acima descritas;

Parágrafo único. Ficam liberados para uso, mediante preenchimento de termo de ciência e responsabilização, os equipamentos esportivos como areninhas, quadras e campos, desde que as equipes cumpram todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário, **sob pena de multa, por equipe, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a 1.000,00 (mil reais),** especialmente as de:

a) vedar a entrada de público nos locais de realização dos jogos;

b) designar uma pessoa para realizar o controle de entrada e saída de pessoas, com aferição de temperatura, dos locais de realização dos jogos;

c) permitir a permanência de no máximo 15 (quinze) pessoas dentro dos locais de realização dos jogos;

d) obedecer a distância mínima de 1,5m de uma pessoa para outra que não estejam participando dos jogos;

e)fornecer álcool em gel 70% nos locais de realização de jogos, bem como informativos quanto a distância mínima de 1,5m, com uso de faixas, letreiros, marcações e demais objetos de identificação do distanciamento devido;

f) exigir que todos os que não estejam participando dos jogos e funcionários do local usem máscaras, não podendo o responsável deixar pessoas adentrarem nos locais de realização dos jogos sem máscara;

g) com frequência, realizar higiene dos locais de realização dos jogos;

Art. 10 Ficam prorrogadas, até o dia 28 de julho de 2021, as regras do Decreto nº 34.149, de 10 de julho de 2021 do governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, que permanece disciplinando as medidas e regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância (SMS) em saúde de Banabuiú, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, especialmente com comitê de enfretamento à COVID-19, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto e no Decreto 34.149, de 10 de julho de 2021, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 12 Aplicam-se as disposições dos Decretos estaduais de forma complementar.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 13 dias do julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:7327E89E

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 95 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de COVID-19 que assola o Brasil desde janeiro de 2020.
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n°188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavirus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como da arrecadação pública;
CONSIDERANDO que o cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, dos indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal n° 101, de 2000), que exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
CONSIDERANDO que, muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar o cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e as emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo Coronavirus (COVID-19), e;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N°016/2020, de 23 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade em saúde no âmbito do Município de Banabuiú, e que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, prorrogou os efeitos do Decreto Legislativo n° 571, de 1º de julho de 2021, publicado no DOE de 01 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº153 | Caderno Único, reconhecendo, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará decorrentes da COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Banabuiú, no Estado do Ceará, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 1º do Decreto Legislativo Nº 571, de 1º de julho de 2021.

Parágrafo único - A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art.65 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DC5D26CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C2ABB50E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:81477711

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 08.001/2021-CR. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CREDENCIADOS: **WALLACE HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA, CPF N° 037.056.793-50; JOSÉ GADELHA DE FREITAS FILHO, CPF N° 072.128.243-13; RENATO SILVEIRA LEMOS, CPF N° 034.147.513-05; ARNALDO FERNANDES DE BRITO NETO, CPF N° 063.056.263-87; LUIS FELIPE NOBRE SILVEIRA, CPF N° 095.862.343-04; MILENA INGREDY DE SOUSA PEIXOTO, CPF N° 905.394.783-34; JOSÉ RONALDO LIMA DE OLIVEIRA, CPF N° 100.505.373-18; ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA PINTO, CPF N° 855.776.003-59; JOSELIDIA DA SILVA BATISTA, CPF N° 078.875.296-03; CARLOS ALEXANDRE LEMOS DA SILVA, CPF N° 048.637.183-22; GICÉLIO DA SILVA LINHARES DUTRA, CPF N° 055.955.799-00; FRANCISCO ALEXANDRE COSTA NOBRE, CPF N° 080.434.493-09; RAYANE NARCISO DE FARIAS, CPF N° 055.955.799-00.** CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93. **GLAUCO FAUSTO DE BRITO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**

BANABUIÚ-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:206A8804

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3FE41642

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FC2AFEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4287849

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento

do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6724E91C

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:474712C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,3%** (um vírgula três por cento), passando de **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,91** (cinco reais e noventa e um centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,2%** (um vírgula dois por cento) passando de **R$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos), passando para **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11** de Junho de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8679A394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.12.30.1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do SICONV Nº 899874/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor Total do Contrato: R$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: Francisco Alves da Silva - FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA: 14 de julho de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:861BD2DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021, DE 11 DE JULHO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo Estadual nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, que prorrogou, até 30 de junho de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública estabelecida pelos Decretos Legislativos n.º 545, de 8 de abril de 2020, n.º 546, de 17 de abril de 2020, e n.º 547, de 23 de abril de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no município de Cariús/CE**;**

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença na última semana no Município de Cariús/CE, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município de Cariús/CE, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 12 a 25 de julho de 2021 permanecerá em vigor, no Município de Cariús/CE, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

III – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;

X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º O "toque de recolher" será observado de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h.

Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):

I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.

Art. 3º Permanece vedado o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva.

Seção II

Das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará

Subseção I
Das regras gerais

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Cariús/CE ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Subseção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 5º Ficam autorizadas as aulas teóricas presenciais no Município de Cariús/CE, preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.

§ 1º Permanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto Estadual n.º 34.103, de 12 de junho e 2021.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Subseção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 6º No Município de Cariús/CE, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 09h às 19h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo;

II - restaurantes poderão funcionar de 10h às 22h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes;

III - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, públicos ou privados, ressalvado o disposto no art. 7º, incisos III e VII, deste Decreto.

§ 5º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos

sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.

§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do "caput", deste artigo.

§ 10. Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, os municípios poderão estabelecer o horário alternativo de 7h às 16h, de segunda a domingo, em substituição ao horário previsto neste artigo.

§ 11. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 12. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município de Cariús/CE:

I - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

III - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

IV - o funcionamento de bibliotecas observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);

V – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VI - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 20% (vinte por cento) da capacidade de atendimento;

VII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

Art. 8º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Seção III
Das medidas gerais sanitárias

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;

disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

II – hotéis, pousadas e afins a limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Os servidores públicos estaduais que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra a Covid-19 estão autorizados a retornar à atividade presencial após decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 11 de julho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:24775948

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 060 /2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. ANTONIO EVARISTO COSTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Técnico de Enfermagem deste Município, o Senhor **ANTONIO EVARISTO COSTA**, conhecido carinhosamente como (Barguião), óbito ocorrido na tarde desta terça-feira, dia 13/07/2021, profissional da saúde e cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, de 01 (um) dia contado desta data (14/07/2021), em decorrência do Falecimento do Senhor **ANTONIO EVARISTO COSTA**, conhecido carinhosamente como (Barguião), óbito ocorrido na tarde desta terça-feira, dia 13/07/2021, profissional da saúde e cidadão muito querido por todos do Município.
Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 13 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F71D6A77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.06.30.006-DL-SPDU. Fundamento legal: no Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
; Objeto: Contratação dos serviços da companhia energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do grupo "B" para atender o abastecimento de uma estação elevatória do Sistema de Saneamento Básico, na rua Dona Felina – Centro – Chorozinho-CE, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**.** Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total de R$ 53.569,15 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob o código: 1001.15.452.0338.2.054 - 33.90.39.00. Prazo máximo de execução: 12 (doze) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria.

Chorozinho, 13 de julho de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:939FFCAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial nº 2021.07.09.01/PP/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL CROATÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS** – Data de Abertura: **28/07/2021** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:608994F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.01/TP/PMC,** que tinha como objetivo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE, BARROCAS, BAIXIO E OLHO D'AGÜINHA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE,** com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 *caput*, §3º c/c alínea "c", inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93** – Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal** –

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:40F87201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL-TP 001/2021-SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2021 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO (ROÇO MANUAL/RECONFORMAÇÃO), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS O TÉRMINO DA FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE NENHUMA EMPRESA INTERPÔS, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA **20 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:30 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D714E83D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 03300621/2021.

EXONERAR, CICERO FERREBA DE ARAÚJO do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **CICERO FERREBA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 203244490, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 744.631.873-20, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7C566905

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 04300621/2021.

EXONERAR DANIELA HENRIQUE ALENCAR do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da E.E.I.E.F. Duque de Caixias.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **DANIELA HENRIQUE ALENCAR,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20075626858, expedido pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 061.850.873-24, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7B72C235

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 05300621/2021.

EXONERAR, DAYANNE GOMES DA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **DAYANNE GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20078448349, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.781.163-27, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AF041828

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 06300621/2021.

EXONERAR, DAYSE ANNE ALCANTARA FERNANDES do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **DAYSE ANNE ALCANTARA FERNANDES**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2007029090111, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 094.695.603-02, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C35F2CAD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 07300621/2021.

EXONERAR, IRANE LEANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **IRANE LEANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2007034028550, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 042.401.763-60, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:48957DFF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 08300621/2021.

EXONERAR, ISABELLE PEREIRA GUEDES do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXOENRAR a Sra. **ISABELLE PEREIRA GUEDES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20070552341, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 065.175.963-30, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D64C8B5A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 09300621/2021.

EXONERAR, JESSICA DE SOUSA PEREIRA MOURA, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **JÉSSICA DE SOUSA PEREIRA MOURA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20170389450, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 160.872.927-30, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5528ED90

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 10300621/2021.

EXONERAR, LAYS HAYALLA FERREIRA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LAYS HAYALLA FERREIRA SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20072872432, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 061.464.633-29, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CBAA1043

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 11300621/2021.

EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA**, brasileira, divorciada, regularmente inscrita no RG nº. 2000029188220, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 931.682.503-25, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C6C4B0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 12300621/2021.

EXONERAR, MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20080357258, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 063.203.253-33, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:28B820B6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 13300621/2021.

EXONERAR, MARIA FERNANDA PEREIRA ALCANTARA do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA FERNANDA PEREIRA ALCANTARA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2004029039693, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 064.923.033-77, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7212FADD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 14300621/2021.

EXONERAR, MARIA GONÇALVES DA SILVA, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 96029335145, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 874.215.773-00, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C3B5182F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 15300621/2021.

EXONERAR, MARIA JOSÉ PINHO DA COSTA, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA JOSÉ PINHO DA COSTA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 99029283948, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 459.132.693-49, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:198E421A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 16300621/2021.

EXONERAR, MARIO ALEXIS FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MARIO ALEXIS FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20078448365, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 068.871.863-00, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8886E4F4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 17300621/2021.

EXONERAR, NATÁLIA MOREIRA VERÍSSIMO do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **NATÁLIA MOREIRA VERÍSSIMO,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20081458341, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 065.800.653-38, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B080C8BF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 18300621/2021.

EXONERAR, NATANAEL PEREIRA COSTA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **NATANAEL PEREIRA COSTA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20079238771, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 061.380.893-24, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0FF44776

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 19300621/2021.

EXONERAR, NAYANE RODRIGUES PEREIRA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **NAYANE RODRIGUES PEREIRA SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 526814809, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 461.999.718-84, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A8F5A2E1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 20300621/2021.

EXONERAR, SABINA FERREIRA DE ARAUJO do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SABINA FERREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20077764298, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 070.962.563-42, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B3AA9149

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 21300621/2021.

EXONERAR, SABRINA BATISTA DA SILVA do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SABRINA BATISTA DA SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20087351468, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 069.677.433-09, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:78D00D17

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 22300621/2021.

EXONERAR, SUSAN CAROLINNE SILVA BRITO do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SUSAN CAROLINNE SILVA BRITO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20077139482, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.498.923-54, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:100A0CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 23300621/2021.

EXONERAR, SUZERLÂNDIA SOUSA ALENCAR do cargo comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SUZERLÂNDIA SOUSA ALENCAR,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2001034086586, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 000.532.253-76, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F71B06EF

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 24300621/2021.

EXONERAR, TAMIRES PEREIRA MEDEIROS do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **TAMIRES PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 41520070, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 347.629.268-17, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:96E9D4A9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 25300621/2021.

EXONERAR, MARIA ERLÂNIA HONORIO MOREIRA do Cargo Comissionado de Auxiliar de Vida Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA ERLÂNIA HONORIO MOREIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20040291000945, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.216.983-81, do exercício do cargo comissionado de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, § 2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9A55A911

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA BOLSA DE AVE

PORTARIA Nº. 26300621/2021.

REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR concessão de bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015 da Sra. **DARA TANIZA DOS SANTOS AMORIM,** brasileira, solteira,

regularmente inscrita no RG nº. 2006029091314, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 033.465.783-05
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F10E0D60

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA BOLSA DE AVE

PORTARIA Nº. 27300621/2021.

REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR concessão de bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015 da Sra. **MARIA GONÇALVE DAS SILVA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2004029089151, expedido pela SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 044.556.993-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BDB8A1EC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR COMPOSIÇÃO DO CMAS

PORTARIA Nº. 03170521/2021.

Ementa: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no Art. 2°, da Lei n°. 1.174 de 29 de Agosto de 2006, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Docilia Evangelista de Freitas**,** brasileira, solteira, Assistente Social, portadora de C.I. RG. Nº. 53584670-8, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF nº. 031.617.633-86.
SUPLENTE: Mônico Fernandes Pinho**,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Amanda Rafaela Pereira Silva, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 2007034030091, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 036.683.483-59.
SUPLENTE: Patrícia de Lima Penha Alcântara, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 2004099097110, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 025.814.393-27.
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Valdênia Alcântara Neves Bastos de Caldas, brasileira, casada, enfermeira, portadora da C.I. RG nº. 2003029093967, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 017.659.373-02.
SUPLENTE: Gutemberg Dias de Sousa, brasileira, solteira, biomédico, portadora da C.I. RG nº. 2001097129215, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 605.541.203-99.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente:
TITULAR: Cristiane Santos Souza, brasileira, solteira, técnica em agropecuária, portadora da C.I. RG nº. 57472982-3, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 027.422.973-08.
SUPLENTE: Antonia Edilânia Silva Araújo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20077164207-7, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 605.511.183-77.
II – DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes das associações:
TITULAR: Jovens da Betania Unidos em Cristo, representado por: Antonio Francisco Mateus Maia, brasileiro, solteiro, orientador social, portador da C.I. RG nº. 20071938030 expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 056.634.103-41.
SUPLENTE: Associação Cultural Paixão de Cristo de Farias Brito, representado por: Francisco Macedo Leite, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 377673, expedida pela SSP-RO e inscrito no CPF sob o nº. 390.653.832-04.
b) Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social CRAS-SEDE/ Josefa Epifânia de Sousa:
TITULAR: representante CRAS-SEDE – Evila Samara Ferreira Cunha, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2003029042548 expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 025.932.313-20.
SUPLENTE: representante CRAS-SEDE – Marizete Gomes Bezerra, brasileira, casada, agricultura, portadora da C.I. RG nº. 2003034098882 expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 025.377.953-77.
c)Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social CRAS-QUINCUNCÁ / Francisco Bezerra:
TITULAR: representante CRAS-QUINCUNCÁ – Cicera Gonçalves dos Santos, brasileira, casada, manicure, portadora da C.I. RG nº. 2001097127140 expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 030.995.543-24.
SUPLENTE: representante CRAS-QUINCUNCÁ – Maria Rafaela Vieira Nunes, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I. RG nº. 2007029086653, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 038.957.873-88.
d)Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS:
TITULAR: Francimeire Gonçalves de Alencar, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da C.I. RG nº. 2006029310334, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.080.823-65.
SUPLENTE: João Alexandre Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da C.I. RG nº. 98029007926 expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 837.844.973-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:46437AF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na manutenção, instalação e recarga de gás junto às centrais de ar condicionado pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 03 de Agosto de 2021, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BB9BA073

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.06.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.411.806/0001-75, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e Lote 04, com valor global de R$ 3.809,76 (três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), e INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.675.644/0001-78, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e Lote 03, com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samuel Linhares Maciel - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 14 de Julho de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.06.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) para gestão de Digitalização de Documentos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.411.806/0001-75, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 3.809,76 (três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 14 de Julho de 2021.

Aviso de HomologaçãO. Pregão Eletrônico nº 2021.06.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) para gestão de Digitalização de Documentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.411.806/0001-75, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 3.809,76 (três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael - Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 14 de Julho de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.06.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistemas de informática (software) para gestão de Digitalização de Documentos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.411.806/0001-75, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 3.809,70 (três mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre - Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4E22B5E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0907.01/2021-SMS E Nº 0907.02/2021-SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1606.01/2021-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0907.01/2021-SMS e Nº 0907.02/2021-SME - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1606.01/2021-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Saúde e Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para Suporte Técnico especializado na operacionalização dos Sistemas SISMOB e SIMEC, junto às Secretarias de Saúde e Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Conceito Consultoria e Treinamentos LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 40.150.475/0001-89; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde e Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C0547B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – SMAG/INX

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO–O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021 – SMAG/INX**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006:DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/07/2020. **Signatário**: José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D84D269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/21/SMAG-INX - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/21/SMAG-INX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/21/SMAG-INX - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/21/SMAG-INX; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:**Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **CONTRATADO**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**ASSINA PELO CONTRATANTE:**José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D695C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – SMAG/INX

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO–O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021 – SMAG/INX**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-27.1999.4.03.6100):DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08/07/2020. **Signatário**: José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:65DEB54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/21/SMAG-INX - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – SMAG/INX

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/21/SMAG-INX - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021 – SMAG/INX; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:**Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). **CONTRATADO**:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F97D5C11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO: RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-010621-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SEMIDOUROS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, J J DE SOUSA NETO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA, ELLUS SERVICOS LTDA e REAL SERVICOS EIRELI. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação eno sítio: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C4437269

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-230321/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-230321/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** F J MENDES DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 34.283.003/0001-00, por ofertar o menor preço. **Valor Total Registrado:** R$ 535.484,77. **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 08 de julho de 2021**.**

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6B5BB50D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.02.01.001 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA PONTES, BAIRRO VAZANTE LOTE 01. **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** SERFI CONTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 35.764.462/0001-60, representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Maio de 2021 a 08 de Outubro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no Parágrafo 1, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EDILENE M. DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:A492302A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-230321/PE01.2; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-230321/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.805.886/0001-09, por ofertar o menor preço. **Valor Total Registrado:** R$ 427.906,09. **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 08 de julho de 2021**.**

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:32F69C01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.03.05.001 – TOMADA DE PREÇO N° 2250901/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO para construção civil destinada à reforma de quadras esportivas do centro administrativo (LOTE n° 01), e das localidades de Jardim (LOTE n° 03) e Campestre (LOTE n° 04). **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito sob o CNPJ n° 23.322.409/0001-20, representada pelo Raimundo Nonato de Cunha Junior. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2021 a 04 de Setembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1°, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EDILENE M. DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:3C4CD889

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05.01-DL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.05.01 – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, N° 355 – CENTRO – FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE, DENOMINADA CENTRO DE ESPECIALIDADES DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Maria Lucia da Silva, CPF: 670.903.703.72. **Valor do Contrato**: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05/07/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.122.0006.2.081 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesas: 33.90.36.00.

Freicheirinha-CE, 05 de Julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:3125A5AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 417/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de julho de 2021, para transportar os pacientes Jesuina Ferreira Batista, José Altamir Lopes Ripardo e Marta Maria Rodrigues Siqueira para ABEMP – Associação Beneficente Médica Pajuçara, no Município de Maracanaú, e transportar testes de swab para o Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará – LACEN, no município de Fortaleza–CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 13 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:14B86BF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal n° 750, de 02 de julho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual das Atividades e Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Groaíras, parte integrante do presente decreto.
Art. 2° - As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às Secretarias Municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Interna.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:629A6D57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 15 de julho de 2021, para transportar o paciente Lucas Matos Lopes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 14 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E5FF79B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA N° 418/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as praças da cidade limpa e eliminar possíveis focos transmissores de doenças e ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e propiciar qualidade de vida a população;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de jardinagem em praça, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo simplificado que tem por objeto a " ".

Art. 2° - A comissão será formada pelos membros abaixo discriminados:

I – MYCHAEL MELO FARIAS (presidente);
II – ISRAEL MATOS LOPES (membro);
III – ELOISA OLIVEIRA MELO
IV -CESAR ALGUSTO MEDEIROS MARTINS (membro);
V – ARLANDO MENDES LIRA (membro);

§1°. São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

§2°. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 14 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:44E83FE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preços – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 18.12.18- 01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: Alteração que resultou no REAJUSTE DE PREÇOS da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor da Alteração: R$ 121.170,72 (cento e vinte e um mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.180.024,19 (um milhão, cento e oitenta mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 09/07/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74D50F87

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preços – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.06.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 13.03.19- 01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.022.344/0001-18 – Finalidade: Alteração que resultou no REAJUSTE DE PREÇOS da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MOCAMBO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor da Alteração: R$ 100.194,68 (cem mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.326.855,65 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/07/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Antoniel Gomes Facundo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6590D667

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.397/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à Despesa de Capital no Município de Guaraciaba do Norte, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.
Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.
§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza (suplementar ou especial), no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000,
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B66949C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 128/2021

Portaria Nº 128/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 088/2020, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sra. **Vilda Maria de Alcântara**, solteira, titular do CPF com o nº 950.775.533-00, servidora pública municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200445, ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a progressão horizontal, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Horizontal, ficando a servidora enquadrada, a partir desta data, para a Classe II, Referência I, Tabela Agente Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de julho de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:18C70A86

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 129/2021

Portaria Nº 129/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 088/2020, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **Paulo José Emidio de Oliveira**, casado, titular do CPF com o nº 010.109.754-98, servidor público municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200410, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a progressão horizontal, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Horizontal, ficando o servidor enquadrado, a partir desta data, para a Classe II, Referência I, Tabela Técnico Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de julho de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C2B3C842

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA MIZAEL DA SILVA FREITAS - ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - MIZAEL DA SILVA FREITAS - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 14.771.945/0001-11, COM SEDE À VILA PRAIA DE PONTA GROSSA, S/N, PONTA GROSSA, ICAPUÍ/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 16.872,80 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO– PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: MIZAEL DA SILVA FREITAS, CPF N° 793.581.443-00.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2021.

ICAPUÍ - CE., 13 DE JULHO DE 2021.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:D8B205E9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA DINAJAR DA SILVA LIMA SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO - ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 06.582.555/0001-75 E A CONTRATADA - DINAJAR DA SILVA LIMA SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO - ME, COM SEDE NA CIDADE DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, À AVENIDA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO, Nº 732, EDIMILSON CORREIA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 40.009.138/0001-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: DINAJAR DA SILVA LIMA, CPF N° 788.195.123-00.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2021.

ICAPUÍ - CE., 13 DE JULHO DE 2021.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da C Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:C7AF476C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 018/2021 PROCESSO IMFLA: 068/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:

Maria José Marques de Carvalho, inscrita no CPF n°: 008.227.463-01. Para aquisição de material de pesca, estando a requerente residindo na comunidade de Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E536B67D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 013/2021 PROCESSO IMFLA: 079/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisco Noberto Reis de Souza, inscrito no CPF n°: 924.457.053-04. Para criação de aves e matadouro, estando a requerente residindo na avenida Esaú Lacerda , Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:44326BFB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 016/2021 PROCESSO IMFLA: 058/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Aucirene Nunes, inscrita no CPF n°: 045.722.653-64. Para reforma de empreendimento turístico (chalés), estando a requerente residindo na Rua dos Primos, Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:924B0B0C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 024/2021 PROCESSO IMFLA: 064/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Iramira Marques Geraldo, inscrita no CPF n°: 245.431.603-04. Para confecção de artesanato, estando a requerente residindo na comunidade de Olho D'Água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:46502821

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 021/2021 PROCESSO IMFLA: 082/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
José Ailson Reinado da Silva, inscrito no CPF n°: 662.937.313-87. Para pesca artesanal, estando a requerente residindo na Serra de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:932084BA

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 012/2021 PROCESSO IMFLA: 062/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Roberto da Costa Lima, inscrito no CPF n°: 061.637.573-51. Para criação de ovinos, estando a requerente residindo na avenida Esaú Lacerda, Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4411FC32

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 029/2021 PROCESSO IMFLA: 073/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Raimundo Nonato Dantas, inscrito no CPF n°: 936.118.403-06. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo na avenida jardim paraíso, Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A412AAB0

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA

Nº DA DDLA 015/2021 PROCESSO IMFLA: 086/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisco Raimundo da Cruz, inscrito no CPF n°: 898.095.213-91. Para aquisição de material de pesca e derivados para pesca artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Peroba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3706855D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 026/2021 PROCESSO IMFLA: 092/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Miqueias Ferreira da Silva, inscrito no CPF n°: 015.407.373-30. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Retiro Grande, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7CF88716

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 010/2021 PROCESSO IMFLA: 055/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Silvia Helena do Nascimento Silva, inscrito no CPF n°: 052.421.273-25. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo na avenida jardim paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6DAEDB12

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 022/2021 PROCESSO IMFLA: 066/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Gildene dos Santo Lima, inscrito no CPF n°: 020.531.733-27. Para artesanato, estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4A6AD175

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 035/2021 PROCESSO IMFLA: 0105/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Leonora Souza Braga, inscrita no CPF n°: 053.958.083-02. Para pesca artesanal (apetrecho de pesca), estando o requerente residindo em Jardim Paraíso, Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:19636EFE

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 011/2021 PROCESSO IMFLA: 052/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria da Conceição do Nascimento Silva, inscrita no CPF n°: 066.064.473-80. Para criação de ovinos, estando o requerente residindo na Vila de Peixe Gordo, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:69D5F52E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 025/2021 PROCESSO IMFLA: 078/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Jaqueline Almeida Uchoa da Cruz, inscrita no CPF n°: 015.407.543-40. Para aquisição de pesca, estando a requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DDAE5A4B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 031/2021 PROCESSO IMFLA: 061/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Silvia Helena da Costa Santos, inscrita no CPF n°: 284.878-343-53. Para ateliê de costura, estando a requerente residindo na Vila do Cruzeiro, Olho D'Água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B5768ED6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 031/2021 PROCESSO IMFLA: 0100/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente

protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisca Pereira da Silva, inscrita no CPF n°: 901.416.603-68. Para ponto comercia (lanchonete) estando a requerente residindo na rua Hélio Rebouças, Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9B47276C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 009/2021 PROCESSO IMFLA: 060/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Francisca Pereira da Silva, inscrita no CPF n°: 733.673.543-68. Para criação de ovinos. Estando a requerente residindo na vila do cruzeiro, Olho D'Água, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B5B4AA30

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 028/2021 PROCESSO IMFLA: 091/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Senisa Pereira da Silva, inscrita no CPF n°: 030.921.093-33. Para aquisição de materiais de peças de labirinto (artesanato). Estando a requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:58E06DC2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 008/2021 PROCESSO IMFLA: 059/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Luis Carlos da Silva, inscrito no CPF n°: 802.592.353-34. Para aquisição de material de pesca (redes e outros). Estando a requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BB306672

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LINCENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA
Nº DA DDLA 027/2021 PROCESSO IMFLA: 089/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração a:
Maria Lucia da Silva, inscrita no CPF n°: 585.009.953-00. Para Salão de Beleza. Estando a requerente residindo na Rua Engenheiro de Assis, Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8C2B15D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 13.02/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 13.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de julho de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 13 de Julho de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E495AB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 13.03/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 13.03/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, COM RECURSO DO FUNDEF, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, tipo menor preço por lote, com data de abertura marcada para o dia 05 de Agosto de 2021, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 13 de Julho de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E8D95190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ vem realizar CHAMADA PÚBLICA n° 002/2021, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO

DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFIN) SECRETÁRIA DE SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA) E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (COTRAN). Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 15/07/2021, das 09:00h as 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, em 13 de julho de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D142375F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 22.01/2021-CP, cujo objeto Contratação de Serviços para Limpeza Pública e destinação Final dos Resíduos Sólidos da Sede dos Distritos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no Município De Icó/Ce, Conforme Projeto em anexo, parte integrante deste processo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: IMPAR SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 4.386.292,30 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos),
Prazo de execução: até 31 de dezembro 2021
Assina Pela Contratante: Carlos Alberto da Cunha Julião
Assina Pelo Contratado: Isaac Gabriel Meireles Peixoto

Icó-Ce, 11 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA JULIÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8B679C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.02/2021-TP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, conforme projeto em anexo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: JUF – JOSE URIAS FILHO ME
VALOR: R$ 630.869,58 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa dias).
Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2021.
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.
Assina Pelo Contratado: JOSE URIAS FILHO.

Icó-Ce, 01 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:AC3C740B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.03/2021-TP, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce**, conforme projeto básico e planilha orçamentaria em anexo, conforme projeto em anexo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES
VALOR: R$ 654.956,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2021.
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.
Assina Pelo Contratado: RIVALDO OLIVEIRA FERRER.

Icó-Ce, 02 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:060C5BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.04/2021-TP, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da obra da Reforma do Entorno do Mercado Público do Município de Icó - Ce**, conforme projeto em anexo.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CONTRATADA: MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME

VALOR: R$ 442.213,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e um centavo).

Prazo de execução: 04 (quatro) meses
Prazo de Duração: 04 (quatro) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado: Marden Rômulo Lima Mota

Icó-Ce, 02 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:43C7B91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.05/2021-TP, cujo objeto **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do Município de Icó/Ce.**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
VALOR: R$ 401.137,98 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos),
Prazo de execução: 03 (Três) meses
Prazo de Duração: 03 (Três) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado: José Regis da Silva Duarte

Icó-Ce, 07 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:146F990F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.06/2021-TP, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de Construção de Drenagem Pluvial no Bairro DNER na sede do Município de Icó/Ce.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 32.145,09 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos)

Prazo de execução: 01 (um) mês

Prazo de Duração: 01(um) mês

Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

Assina Pelo Contratado: Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento

Icó-Ce, 25 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F27AEDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.08/2021-TP, cujo objeto é a **Contratação da prestação de serviços de Limpeza do Canal de Drenagem e Adução nos Bairros da Gerência, Novo Centro, Cidade Nova, Centro, Rosário e BNH, na sede do Município de Icó/Ce.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CONTRATADA: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

VALOR: 250.289,19 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

Prazo de execução: 02 (dois) meses

Prazo de Duração: 02 (dois) meses

Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

Assina Pelo Contratado: José Regis da Silva Duarte

Icó-Ce, 24 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:AF6CAC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22.02/2021-DL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22.02/2021-DL, a seguir:

***OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DA PASSAGEM MOLHADA DO SITIO PIAUIZINHO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.**

FAVORECIDA: TOP SERV SOLUÇÕES SERVIÇOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 31.607,28 (Trinta e um mil, seiscentos e set mil, e vinte oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó - CE, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha; .

Icó - CE, 09 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A7B46FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 22.02/2021DL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.02/2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.15.451.0332.1.005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DA PASSAGEM MOLHADA DO SITIO PIAUIZINHO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) mês;

CONTRATADA: RS SERVIÇOS E LOCAÇÃO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA;

VALOR GLOBAL: R$ 31.489,84 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Icó - CE, 09 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F0930F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.07.01/PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR** – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90. CONTRATADA:** EDITORA PREMIUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **°. 06.067.027/0001-88.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N.º 2021.06.30.02-PMI-SECES**. OBJETO:** Aquisição de livros Paradidáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação. **VALOR GLOBAL:** de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº . 0901-123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental), **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**. DA VIGÊNCIA**: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2021. **SIGNATÁRIOS** MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVE - **(SECRETÁRIA)**.

IGUATU-CE, EM 07 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:515855B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Hoje, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Saúde (SMS) e da Fundação de Saúde Pública (FUSPI), nomeada através da Portaria nº 045, de 01 de Fevereiro de 2021, com sessão agendada para o dia 09 de Julho de 2021, às 08:30 hs, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.06.15.01-PMI/SMS**, cujo objeto é serviço de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste município, declara que o certame resultou **Fracassado**, haja vista apenas duas empresas interessadas ofertarem propostas e ambas não atenderem requisitos constantes no edital, do que, para constar, lavrei o presente termo. Gilderlândio Duarte da Costa – Presidente da CPL. Em 14 de Julho de 2021, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C2176F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.06.14.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde. **Tipo:** Maior Desconto por Lote. **Data da Sessão:** 30 de Julho de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **Edital:** Disponível no site licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 14 de Julho de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B95CB608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.14.01-PMI/FUSPI. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia e técnico de radiologia, para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município. **Data da Sessão:** 29 de Julho de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 14 de Julho de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5D2D7B37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

01. FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de sua representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa – Representante Legal, vencedor da Licitação.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.24.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com

aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2021.06.30.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição futura e parcelada, de materiais hidráulicos, elétricos e outros para atender as demandas do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de licitação. **Valor Global:** R$ 140.762,60 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 30 de Junho de 2021. **Vigência:** a validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, incluídas eventuais prorrogações a interesse da administração. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material Permanente). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 30 de Junho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B37B907E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

01. **BIO IMPLANTS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS EIRELLI**, com sede à Av. Teodorico Teles, nº 240, São Miguel, Crato, Ceará, CEP 63.122-430, inscrita no CNPJ nº 10.323.929/0001-05, através de sua representante legal, a senhora Irenilva Amorim Bem, Titular/Administrador - Vencedora de todos os lotes.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.03.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017.**Ata de Registro de Preços nº:** 2021.06.30.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição futura e eventual de material cirúrgico e traumatológico, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 886.385,65 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**Data de Assinatura:** 30 de Junho de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 30 de Junho de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI).

Em 30 de Junho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CDB1D1B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2021.07.09.01 /PMI–SECES

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO, com sede à Rua Joana Fernandes Cesar, nº 330, Cep.: 63.508-458, Cajueiro, Iguatu/Ce, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.657.526/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o n°. 638.514.743-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa séptica, para atender as demandas das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência.

Valor global: 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 09 de julho de 2021.

Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária sob as rubricas de nº.: 0901.123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu (Ce), 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CBCD37E4

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico - RP 2021.06.04.01-PMI/SMS**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital de licitação, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Bairro Centro, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-070, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, através de seu Procurador legal, o senhor Regiano José Alves, **Vencedora do Lote Único**.

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração dos Termos de Contratos, nos moldes da ata da sessão e das propostas de preços vencedoras apresentadas, partes integrantes deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2ACC89CD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico - RP 2021.06.04.01-PMI/SMS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item 11.1 do edital. **Empresa:** DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.420.933/0001-26 (Vencedora do Lote Único). **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, quando injustificadamente recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 14 de Julho de 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:981DA121

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico - RP 2021.05.11.01-PMI/SMS**, cujo objeto é aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente e informática, para atender as demandas das unidades e setores de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

L.S.F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI, com sede à Rua Taquari, nº 1.295, Bairro Mooca, São Paulo, SP, CEP 03.166-001, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, através de seu representante legal, o senhor Leandro de Souza Franco, Proprietário. **Vencedor do Lote 01**.

R.S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Representante Legal. **Vencedor dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06**.

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração dos Termos de Contratos, nos moldes da ata da sessão e das propostas de preços vencedoras apresentadas, partes integrantes deste processo.

30 de Junho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:35E7E6AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

01. L.S.F Comércio e Serviços de Impressão - Eireli, com sede à Rua Taquari, nº 1.295, Bairro Mooca, São Paulo, SP, CEP 03.166-001, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, neste ato, representado por seu Proprietário, o senhor **Leandro de Souza Franco**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 271.203.068-04; Vencedora do Lote 01.
02. R.S Comércio de Importados Eireli - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, neste ato, representado pelo Representante Legal, o senhor **Rubens de Souza Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20; Vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2021.07.01.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente e informática, para atender as demandas das unidades e setores de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 1.723.925,00 (um milhão setecentos e vinte três mil e novecentos e vinte cinco reais). **Data de Assinatura:** 01 de Julho de 2021. **Vigência:** a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); 0601-0601-10.303.0006.2.025 (Manutenção da Atenção Farmacêutica); 0610-10.305.0009.2.026 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária); 10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde); **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material De Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 01 de Julho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A6F0B2FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. Pregão Eletrônico N° - PE-006/2021-SAAE-SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de impressoras portáteis, tablets, cabeças de impressão, baterias recarregáveis para impressora e rolos de impressão, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Tipo: Menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no dia: 29 de julho de 2021 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites:www.bllcompras.comelicitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas.

Iguatu-CE, 14/07/2021.

Pregoeiro Oficial – SAAE de Iguatu-CE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:96872168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SEJUV

Nº	NOME
01	RENAN BRANDÃO SOUSA
02	ANTONIO MORAES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A8CB5E2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.05.03.01

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2021.05.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20Gb de tráfego de dados para uso em smartphones/ tablets para suprir a necessidade dos Alunos da Rede Pública de Ensino na realização das aulas remotas de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.558.157/0001-62, com o valor global de **R$ 127.464,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais),** referente ao Lote I; **R$ 375.648,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais),** referente ao Lote III. **Assina pela Contratada:** Joseane Ramos Touças. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante**: Manoel Mota Barreto Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de junho de 2021.

Irauçuba/CE, 08 de junho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO,
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E066BC4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.04.05.01

Extrato da Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico de Nº 2021.04.05.01 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S) e outros materiais para proteção e higienização de alunos e funcionários da rede pública de Ensino, em face do retorno gradativo das aulas presenciais de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: Ata de Nº 2021.06.22.01: GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE,** inscrita no CNPJ de Nº 19.293.025/0001-59, com o valor global de R$ 55.799,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referente aos Lotes I e V; **Ata de Nº 2021.06.22.02: MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 38.259.748/0001-86, com o valor global de R$ 100.895,00 (cem mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente ao Lote II; **Ata de Nº 2021.06.22.03: JOSÉ NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ de nº 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 13.479,45 (treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente aos Lotes III e IV e **Ata de Nº 2021.06.22.04: L.P BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 78.796.778/0001-46, com o valor global de R$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Lote VI. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente): 1.** Conceição Adriana Liberato Alves – Sócia, **2.** Cristiano Henrique Rodrigues Cury – Procurador, **3.** José Nergino Sobreita – Empresário e **4.** Luis Paulo de Borba – Empresário, **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Manoel Mota Barreto Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2021.

Irauçuba/CE, 25 de junho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14713973

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.05.04.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.04.01 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.06.25.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S) e outros materiais para proteção e higienização de alunos e funcionários da rede pública de Ensino, em face do retorno gradativo das aulas presenciais de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE,** inscrita no CNPJ de Nº 19.293.025/0001-59, com o valor global de R$ 48.489,40 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente aos Lotes I e V; **2. MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 38.259.748/0001-86, com o valor global de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao Lote II**; 3. JOSÉ NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ de nº 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 6.227,35 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), referente aos Lotes III e IV; **4. L.P BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 78.796.778/0001-46, com o valor global de R$ 1.601,91 (um mil e seiscentos e um reais e noventa e um centavos), referente ao Lote VI. **Assina pelo Contratado:** José Milton Anastácio Alves Junior – GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS Luiz; Cristiano Henrique Rodrigues Cury – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; Jose Nergino Sobreira – JOSE NERGINO SOBREIRA Paulo de Borba – L. P. BORBA & CIA LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Manoel Mota Barreto Filho. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 122 0002 2.029 – Secretaria; 0604 12 365 0007 2.045 – Educ. Infantil; 0604 12 361 0007 2.032 – Ens. Fundamental; 0604 12 367 0007 2.050 – Capeci; 0604 12 366 0007 2.049 - Cefeja. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (Fonte 1113000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **Subelemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.22/ 3.3.90.30.28/4.4.90.52.12.

Irauçuba/CE, 25 de junho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A3AD109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 20212765

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20212765

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.715,00 (ONZE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:26EC0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº SAP-TP001/21, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0302.18.541.0800.1.006

ELEMENTOS DE ESPESAS: 4.4.90.51.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.51.99

CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.997.118/0001-88

VALOR GLOBAL: R$ 194.613,34 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Leonardo Rodrigues da Silva

ASSINA PELAS CONTRATANTES: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 13 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:31BD1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS SI-TP001/21

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA*. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a* ***TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/21****, cujo objeto é a* PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM ITAIÇABA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPMANETOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. *Empresa vencedora* **BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, *Valor global de* R$ 1.188.320,56 *(hum milhão cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.*

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 14.07.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:856A36F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO SI-TP002/21

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/21, cujo objetoéCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DOMICILIARES, PÚBLICOS, ENTULHOS, PODAS E DA SAÚDE E OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO E PODA DE ÁRVORES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. EMPRESAS HABILITADAS: 01.** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS:01.URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; 02.LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03.PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇAO EIRELI; 04.CONSTRUTORA COMAR LTDA; 05.LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 06.ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver interposições de recursos administrativos, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preços para o dia 23 de julho de 2021 às 09:00 horas, nesta sala de licitações.**

Itaiçaba/CE, 14.07.2021.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:29C8592E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211748

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211748

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.096 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.455,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6722E613

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211749

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211749

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 49.080,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58B15DF5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210854

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210854

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.205,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4963ADE9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210855

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210855

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e APO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AD3818D5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210856

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210856

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 44.700,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e APO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C9FFA60A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210243

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210243

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.327,50 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.327,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:627D1D31

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210244

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0CE547E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200560 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020070701-SEIN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200560 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020070701-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.
VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 20 de Maio de 2022.

CONTRATADA (O): CONSTRUTORA TOMAS CORREIA, inscrita no CNPJ nº 07.297.229/0001-89.

ASSINA PELA CONTRATADA: OSVALDO PONTES FERRER CPF nº 025.505.613-33;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021.

Jaguaretama - Ceará, 28 de Junho de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:983E6EC0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210555

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210555

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL.....: R$ 932,50 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 932,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:13A95BC6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210556

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 144.680,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BB2DBAD3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210557

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210557

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 68.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. E Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0D34C4B7

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211857

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211857

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:98D0A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211128

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211128

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA4

VALOR TOTAL.....: R$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.159,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C50EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211129

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.300,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3726A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210759

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7DDD9C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210759

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210759

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021020302-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0AAC07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210761

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.450,50 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 17.450,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:10FA905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210689

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210689

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021060801-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.662,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.662,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:698045C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210694

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210694

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.803,65 (três mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 3.803,65

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D733ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210695

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210695

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANIZIA DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.398,00 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 2.969,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 4.047,30, Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 1.381,70

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Fundo Municipal de Saúd
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70A3CCB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1407001/21- GP DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCELO HENRICK ALVES DOS SANTOS,** Servidor comissionado portador do RG Nº 2007862542-9 SSP/CE e CPF nº 059.523.893-92, do cargo de **Controlador Geral do Município**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F4AAEBD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1706.02/2021 - ADM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.02/2021 - ADM, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO COM ASSESSORIA NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE FORMA A PROMOVER A MANUTENÇÃO E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA HABILITADA: **PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME,** por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.
Madalena-CE, 14 de julho de 2021.

LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F7EC14FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 62021 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de LOGRADOUROS, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, para suprir as necessidades da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., com desconto percentual sobre a tabela Seinfra vigente. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representada pelo seu secretário. **CONTRATADA:** Construtora Monte Cristo Ltda., (CNPJ: 18.318.446/0001-24), representada pelo seu proprietário, Sr. Samuel Cavalcante Teixeira. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.346.286,50 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 02/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F26766D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52021 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., com desconto percentual sobre a tabela Seinfra vigente. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através das Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus secretários.

CONTRATADA: Millenium Serviços Eireli., (CNPJ: 11.952.190/0001-63), representada pelo seu proprietário, Sr. Renan Claudino Melo. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.424.185,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais). **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 6% (Seis inteiros por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.39.00	50.000,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.39.00	300.000,00
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.39.00	50.000,00
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.39.00	50.000,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.39.00	50.000,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	100.000,00
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.39.00	900.000,00
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.39.00	50.000,00
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.39.00	50.000,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.39.00	164.185,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	700.000,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	500.000,00
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.39.00	100.000,00
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.39.00	300.000,00
CEO	0401.10.302.0402.2.014.3390.39.00	60.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 05/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E

REGILANIA LINHARES VASC. CANUTO
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas Das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D4E5B527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

Ofício nº 2021.13.07.001 – SEFAZ Mauriti/CE, 13 de julho de 2021.
Ao
Ilmo. Sr.
Teófilo Joaquim do Nascimento Neto
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Errata
Prezado Sr.,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a errata à Portaria Nº 001/2021- SEFAZ de 25 de junho de 2021, publicada na Edição 2730, dia 28.06.2021 – DOM, onde designa o servidor Luiz Otávio Nogueira Sampaio para fiscal de contrato, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Portaria Nº 001/2021
Art. 1º Designar o servidor Luiz Otávio Nogueira Sampaio, Portaria Nº 228/2021, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato dos Contratos do objeto abaixo especificado (...)

Leia-se:

Portaria Nº 002/2021
Art. 1º Designar o servidor Luiz Otávio Nogueira Sampaio, Portaria Nº 228/2021, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato dos Contratos, sem ônus para o Município, do objeto abaixo especificado (...)
Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário
Portaria de Nomeação nº 004/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E167EC76

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.05.01/TP. OBJETO: Ampliação e Recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: **1º lugar**: F VICENTE P FILHO-ME – (R$ 478.944,10); **2º lugar**: ELETROPORTE SERVIRÇOS PROJETOS E COSTRUÇÕES EIRELI – ME (R$ 490.085,70); **3º lugar**: H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – (R$ 501.308,09); **4º lugar**: G7 CONSTRUÇOES E SEVIÇOS EIRELI – EPP – (R$ 501.821,83); **5º lugar**: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA Eireli – ME – (R$ 502.264,88); **6º lugar**: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- ME – (R$ 503.499,20); **7º lugar**: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – (R$ 505.835,30); **8º lugar**: PRINCESA DO VALE EIRELI-ME – (R$ 514.558,25); **9º lugar**: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – (R$ 517.232,50); **10º lugar**: A. I. L. CONSTRUTORA LTDA- ME (R$ 525.328,56); **11º lugar**: NICÓPILIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. – (R$ 532.251,70); **12º lugar**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – (R$ 532.396,08); **13º lugar**: F. J. DE MATOS NETO – ME – (R$ 535.113,91); **14º lugar**: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE) – (R$ 535.777,69); **15º lugar**: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LDTA-ME – (R$ 544.262,45); **16º lugar**: ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME – (R$ 545.104,01); **17º lugar**: N3 EMPREENDIEMNTOS E PARTICIPAÇÕES, NICÓPILIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. (R$ 545.502,39); **18º lugar**: MOMENTIUM CONSTRUTORA LIMITADA (R$ 548.969,18); **19º lugar**: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (R$ 550.962,99); **20º lugar**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – (R$ 558.895,04); **21º lugar**: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP – (R$ 567.786,60); **22º lugar**: MR ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI – (R$ 579.659,61); **23º lugar**: F. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – (R$ R$ 580.446,25); **24º lugar**: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – (R$ 582.115,92) e **25º lugar**: LARGEM CONSTRUÇÕE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (R$ 591.447,90). Empresa desclassificada: DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, por descumprir os itens 5.1 e 5.2 do edital. **Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.**

Mauriti/CE, 13 de julho de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC832E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77

DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, o qual MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Decretos Municipais a realidade local vivenciada, atendendo aos anseios da população e cumprindo com o seu papel constitucional de garantir a saúde a todos, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e a necessidade do Município, dentro de sua esfera administrativa, de zelar pela saúde pública;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento da Gestão Municipal em emitir atos diante do enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios, dados técnicos das equipes de saúde e o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Município de Mauriti, onde percebemos a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos epidemiológicos e de vigilância sanitária se manterão em alerta e atentos no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, bem como prestar orientações a população mauritiense no que couber;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a manutenção das medidas de isolamento social no Município de Mauriti, bem como sobre a reabertura gradual das atividades econômicas e comportamentais, acatando, na integralidade, o teor do Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021, **no período compreendido entre 15 de julho a 27 de julho de 2021.**
§1º. Nestes termos, no período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I – Proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3°, § 1º, inciso II, do Decreto n° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção as pessoas que estejam inseridas no grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto n° 33.965, de 04 de março de 2021;
III – Recomendação para que as pessoas permaneçam em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - Vedação à entrada e permanência no Hospital Municipal e Maternidade São José de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º, deste Decreto;
VI - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, sob pena de multa;
VII - Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todos os serviços públicos municipais, sendo permitido ao gestor de cada órgão ou entidade estabelecer a modalidade presencial de trabalho, de acordo com a necessidade e essencialidade do serviço prestado por aquele setor específico.
§2º. Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização no que tange a importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§3º. Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
§4º. Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º. O "toque de recolher" será observado no município de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h.
Parágrafo único - No período previsto no "caput" deste artigo, fica estabelecido a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, sendo permitido o deslocamento somente nos casos de serviços de entrega ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

Art. 3º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§1º. O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado e do Município.
§2º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§3º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º. As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos dos Decretos anteriores assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto, desta forma, no Município de Mauriti, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, das 06h às 22h, sempre em observância a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade para atendimento simultâneo de clientes, com exceção aos §§ 1º, 2º e 5º deste artigo.
§1º. Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) indústria;
d) postos de combustíveis;
e) hospital e demais unidades de saúde, clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
j) funerárias;
l) vendas na modalidade *delivery*, vedada a retirada do lugar do produto.
§2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos

sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas de forma virtual.
§3º. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§4º. Os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte:
I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
II - obediência às normas sanitárias estabelecidas para o setor de alimentação fora do lar;
III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.
§5º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.
§6º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão funcionar os estabelecimentos desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§7º. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.
§8º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária de Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Mauriti.

Art. 5º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, está liberado no Município:
I - o funcionamento de feiras livres, desde que obedecido o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) e as medidas sanitárias previstas em protocolos;
II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários. Além destes, deverá, o proprietário do ambiente, informar previamente ao Departamento de Vigilância Sanitária a abertura da área de lazer, informando ainda a capacidade total do lugar.
III – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, observando o atendimento aos protocolos sanitários, não realizando qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião.

Art. 6º. **Permanece proibida a utilização de equipamento que produzasomaudível do tipo paredão, som automotivo, caixas de som portáteis e/ou similares, independentemente do volume ou frequência, em espaços públicos ou abertos ao público, incluindo espaços destinados a locação.**
§1º. Fica permitido o uso do aparelho de som do próprio estabelecimento, em volume ambiente de até 50 decibéis, desde que não gere aglomerações.
§2º. O descumprimento desta medida ocasionará apreensão imediata do equipamento de som audível, com a liberação mediante procedimento administrativo, o qual poderá resultar inclusive em aplicação de multa por descumprimento a medida estabelecida no enfrentamento a pandemia, nos moldes vigentes, não excluindo a responsabilização criminal do ato.

Art. 7º. Permanece proibida em território mauritiense a realização de bolões de vaquejada, vaquejada, pegas de boi e afins.
Parágrafo Único – O descumprimento do previsto neste artigo, além da interdição imediata do local, será passível de aplicação de multa nos moldes vigente e responsabilização criminal do responsável pelo evento e do proprietário do estabelecimento.

Art. 8º. Permanecem as escolas da rede privada e instituições de ensino superior autorizadas a funcionar na modalidade de ensino híbrido, com ocupação de até 50% das salas de aula.
§1º. O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integral, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto, a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.
§2º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitando o distanciamento social, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Art. 9º. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 10º. Permanece proibida a realização de qualquer tipo de celebração e/ou velório para as vítimas do COVID-19, cabendo à funerária realizar o translado do corpo diretamente para o cemitério, não devendo ocorrer qualquer interrupção no percurso.

§1º. Fica autorizado que o cortejo do velório daqueles que vieram a óbito por COVID-19 tenha no seu trajeto o trecho da rua em que residia a vítima da doença, não sendo permitida parada ou pausa no percurso;
§2º. O velório onde o óbito foi motivado por enfermidade diversa deverá ser limitado à 120 minutos.

Art. 11º. O descumprimento deste Decreto segue as normas previstas nos Decretos Municípais vigentes, no que couber.

Art. 12º. Aplicar-se-á de forma subsidiária a este Decreto, no que couber, os Decretos Municipais e Estaduais publicados anteriormente.

Art. 13º. Que seja dada a devida publicidade a este Decreto, sendo amplamente divulgado nos veículos de comunicação e encaminhada cópia aos diversos seguimentos da sociedade mauritiense.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F1985262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 1205.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de

Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E RODAS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.122.0291.2.021 - Manutenção da Sec. de Educação; 06.02.12.361.0240.2.041 - FUNDEB – Ensino Fundamental 40%; 07.01.10.304.0184.2.061 - Realização das Ações de Vigilância Sanitária; 08.02.08.244.0037.2.071 - Serviços de Proteção Social Básica; 09.01.20.122.0811.2.086 - Manutenção da Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 10.539.642/0001-17. ASSINANTE: Francisco Javan de Sousa Júnior. VALOR GLOBAL: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) – Sec. de Inclusão e Promoção Social; R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) - Sec. de Saúde. CONTRATADA: JH - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 02.795.126/0001-25. ASSINANTE: Karla Karolina de Sousa Aragão. VALOR GLOBAL: R$ 2.657,64 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) - Sec. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; R$ 29.966,74 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - Sec. de Educação. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 13 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9544676F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 05 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9FC1926B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.01/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DOM EXPEDITO LOPES, PROCURADOR JOSÉ LAUREANO E AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N°1052432-44, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E12FAAC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 1006.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO ZERO KM) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Equipes do PSF - 0701.10.301.0171.2.051. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: NORD VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº: 12.975.511/0001-08. ASSINANTE: Emanoela Saldanha Tabosa. VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO : da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0DDFBB67

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, N° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1106.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS PRODUÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SIA), SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (SIH), BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) ENTRE TODAS AS OUTRAS ALIMENTAÇÕES DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, que realizar-se-á no dia 02.08.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 15 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:CE405090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.03.13.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna SEM EFEITO as publicações dos EXTRATOS DOS CONTRATOS: 2020.03.13.001-01, 2020.03.13.001-02 e 2020.03.13.001-03 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceara – APRECE em 15 de Junho de 2021, ANO XII Nº 2721 na página 107. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/Ceará, 14 de Julho de 2021 –

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7F161037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062101SESA OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032,**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 561.060,00 (quinhentos e sessenta e um mil e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO IRAN COSTA VIEIRA.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6F73ACAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062102SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 321.552,00 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NEWDSON CARLOS DE MORAIS**.
MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C9F17695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062103SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 241.164,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GLÉDSON JUNIOR RESENDE RAPKIVCZ**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:58BC541F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062104SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 681.228,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GESSENILDO ALVES DAMASCENO**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E9D9E75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062105SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 241.164,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ÊNIO LIMA SOUSA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D216682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062106SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 520.452,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HILTON FREITAS VIRGÍNIO**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0F6F8B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062107SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 241.164,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TUANNY MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:245A2994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062108SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 241.992,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WALÉRIA VIDAL LUCIANO**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BD0F349C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062109SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOSE COSTA VIEIRA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0516651D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062110SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 84.672,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SHEILA MARIA PEREIRA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0D07EF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062111SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA PAULA ANDRADE MOTA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:72BD3806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062112SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 84.672,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NAIRLA GERÔNIMO FERREIRA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FAA7D4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062113SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NAYARA DE LIMA SOUSA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7C8C063B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062114SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA RAQUEL LOPES BEZERRA**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:99B5FB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062115SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MOEMA GLADYS CARVALHO PONTES**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A8138348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062116SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIELLE ALEXANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO**.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:20F5CC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062117SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 34.994,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NATANA DE MORAIS RAMOS.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A64076CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062118SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCAS TEXEIRA CAVALCANTE.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:920BF653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062119SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D23DB747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062120SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 90.496,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCUS VINICIUS MARQUES E SILVA**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:114CCFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062121SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 98.112,00 (noventa e oito mil, cento e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA STELA MENDES BESERRA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AC66B1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062122SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C6E4A91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062123SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA KARLA ARAUJO PEREIRA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7ABE21ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062124SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA JUSTINO TEXEIRA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1E883FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062125SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 91.392,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO WELLINGTON TEXEIRA DA SILVA -**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D150521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062126SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 51.072,00 (cinquenta e um mil e setenta e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FELIPE DE LIMA SOUSA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:41DD95ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062127SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de

enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no municipio de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO LEONARDO BENEVIDES DE SOUZA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FACFEE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062128SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 109.312,00 (cento e nove mil, trezentos e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FELIPE DA SILVA CARNAUBA.**

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2C8A81E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062129SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06. **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 402.768,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO FURTADO DE SOUSA NETO.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9AE7134F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11062130SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0012.2.032, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, **Fonte de Recursos:** Transferência SUS Bloco de Manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RICARDO VIEIRA SOARES.

MOMBAÇA - CE, 11 de junho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B8961D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08072101EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08072101EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.833,12 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE** (Sócio) da empresa **ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F1FE9CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08072101INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08072101INFR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE

PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.26.782.00151.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE** (Sócio) da empresa **ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**.
MOMBAÇA - CE, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:757D511B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.012/ 0601.20.608.00061.015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.
MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5FD0CB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12072101EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12072101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F5A3AE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09072101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.04.122.00032.014/ 0701.15.122.00042.016/ 0701.26.782.00152.021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E8D7EEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14072101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14072101SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.032/ 0901.10.302.00122.033/ 0901.10.304.00142.036/ 0901.10.305.00142.037. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 70.775,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

MOMBAÇA - CE, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9E638D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13072101SEOB.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CARNAÚBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária**nº 1212.15.451.0019.1.076 (Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer), **Elemento de Despesa**4.4.90.51.00/4.4.90.51.99e serão pagas comOUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO, PT 1058822-88 MINISTÉRIO DO TURISMO, SICONV – 870983/2018, UNIÃO FEDERAL/ MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO**:R$ 243.324,82 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 600 (SEISCENTOS) dias para o ITEM I.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO** – Secretário de Obras.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA** (Titular)da empresa**FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME**.

MOMBAÇA-CE, 13 de julho de 2021.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:54B24DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13072102SEOB. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE CANGATI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentárianº 1212.15.451.0019.1.076 (Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer), Elemento de Despesa4.4.90.51.00/4.4.90.51.99e serão pagas comOUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO, PT 1058822-88 MINISTÉRIO DO TURISMO, SICONV – 870983/2018, UNIÃO FEDERAL/ MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO:R$ 175.011,57 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 300 (TREZENTOS) dias para o ITEM II. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO – Secretário de Obras. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (Titular)da empresaFRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.

MOMBAÇA-CE, 13 de julho de 2021.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B02ECFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13072101SESA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SESA-TP - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.10.302.0012.1.058, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.92, os recursos para cobertura desta contratação serão RECURSOS TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. VALOR DO CONTRATO:R$ 75.722,06 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 04 (quatro) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÍCERO GEORGE QUIRINO ARAÚJO SOUSA (Sócio Administrador)da empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MOMBAÇA-CE, 13 de julho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D304DF6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180752 - SESA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2018 – SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (MANUTENÇÃO PREDIAL), COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 24 E 24.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.SEINFRA.CE.GOV.BR E WWW.DER.CE.GOV.BR, E TABELA SINAPI 03/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ Nº 11.012.912/0001-08.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **07 DE MAIO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **03 DE NOVEMBRO DE 2021**.**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CÍCERO RODRIGUES NOBRE LIMA.**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE /SESA/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AB24A651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃODE PREÇOS E QUANTITATIVOS. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTE, DIVULGAR QUE FICA MARCADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2021, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, SITUADA À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS OFERTADOS NOS PROJETOS DE VENDA QUE FORAM ACEITOS E COM AMOSTRAS APROVADAS. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOMN@OUTLOOK.COM.BR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8CD28583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 0604-A/2021 – GAB.**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO CEARÁ** em **08.04.2021 (Edição 2675**), que trata da **SUSPENSÃO** dos atos que culminaram com a nomeação e posse do Sr. **MARIO MOREIRA DUARTE** no cargo de **MÚSICO PERCUSIONISTA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:6722CAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407-B/2021 – GAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050745-48.2020.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2021, **MARIO MOREIRA DUARTE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÚSICO PERCUSIONISTA**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária da Cultura e Turismo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9A53E77E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLAURIA FRANKLIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 785.592.513-91, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, junto ao GABINETE DO VICE-PREFEITO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:1D7A91C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de

003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora municipal, a Sra. **DAIANE HERMOGENES CORDEIRO,** brasileira, solteira, **ATENDENTE**, com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 2655, portadora do RG nº 2006034015329, SSP/CE, e CPF nº 047.372.643-26, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Av. Jeremias Pereira, s/n, Centro de Nova Olinda/CE, para a Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A servidora remanejada deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 14/07/2021 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 15/02/2017, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - As Atribuições do Cargo de Atendente são atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 14 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:52B832DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 13 DE JULHO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Sr. Valcélio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA – Controlador Geral do Município** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **14 e 15 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião com Assessorias Contábil,Controle Geral e Departamento Pessoal,para tratar de ações de trabalho para amenizar os impactos Administrativos/Financeiros do município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.097 – 3.3.90.14.00.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Julho de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

***ESSA PORTARIA ANULA E SUBSTITUI A PORTARIA DE MESMO NÚMERO POSTADA NO DIA ANTERIOR.**

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AD5AD87

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP035/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ ROSA, S/N, UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.021*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 14 de julho de 2021 a 11 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:876705B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Convocamos a Empresa: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ: **24.083.452/0001-42**, para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar o Termo Contratual, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE005/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CARTÃO COM CHIP OU DE**

TECNOLOGIA SIMILAR, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, EM LAYOUT DEFINIDO PELA PREFEITURA, A SER UTILIZADO NA REDE DE COMÉRCIO CREDENCIADA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ORIUNDAS DOS PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS/SUBSIDIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
Vale ressaltar que no item 7.1.9 na minuta contratual, em sua cláusula sétima trata das obrigações da contratada, a exigência de garantia contratual no valor de 5% do valor do contrato, acrescido de mais 100% (cem por cento) do valor do contrato, equivalente ao valor estimado mensal de benefícios, devendo ser redigido da seguinte forma:

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
7.1.9 Prestar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão do contrato, garantia contratual no valor de 5% do valor do contrato, acrescido de mais 100% (cem por cento) do valor do contrato, equivalente ao valor mensal de benefícios.

Nova Russas/Ce, 14 de julho de 2021

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

DE ACORDO: _____ / _____ / 2021
_____
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EB49F8AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA BENTO VIEIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Bento Vieira, localizado no(a) Sitio Carnaubinha, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:488513A3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARCONE INACIO DA SILVA E RUBERLANIA LEANDRO FERREIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Sobrado, localizado no(a) Distrito de Guassussê, referente a criação de Ovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D4AE3700

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO ROMUALDO DA NOBREGA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Romualdo da Nobrega, localizado no(a) Sitio Aroeira**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C68CDCEA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ HEZIO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Barros Junior, localizado no(a) Sitio Aroeira**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:37AB8D23

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA DAZIRA DA SILVA NOBREGA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Nobrega, localizado no(a) Sitio Aroeira**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:431DC691

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.07.001-GAB

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 217/2021, de 16 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município

RESOVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria nº 217/2021 de 16 de Junho de 2021 que concede licença para tratar de interesse particular a servidor publico municipal, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Compreendendo o período entre 01/07/2021 e 30/06/2022"

Leia-se:

"Compreendendo o período entre 01/06/2021 e 01/06/2022"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E0570B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13.07.002-GAB PALHANO-CE, 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, *ABASTECIMENTO, PECUARIA E APICULTURA*, a Sra. ***ALINE DE OLIVEIRA SILVA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Julho de 2021.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Julho de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 13 de Julho de 2021*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C64E75B1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.07.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO OSMAR DA SILVA**, CPF nº 097.244.578-18, para o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB147954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços autuado sob o nº 01.21.01/2021 tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Pindoretama/CE, por falhas insanáveis do processo. Outras informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:A4EAE413

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital da Tomada de Preços nº 06.25.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias, obras e eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pindoretama/CE, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:4E6CA316

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 26 deagosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

• EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais no enfrentamento das desigualdades.
• EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.
• EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
• EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos sócio assistenciais e proteção social.
• EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de julho de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C7A27FFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 11 - REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº 11/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Potengi.

O Prefeito Municipal De Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1°. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Potengi, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável

IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta forma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, que poderá ser utilizado pelos órgãos, secretarias e entidades integrantes do Município de Potengi, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

Parágrafo único. O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de cinco dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP.

Art. 5º. Poderá ser utilizado para registro e divulgação dos itens a serem licitados os seguintes meios:

I – o flanelógrafo, afixado no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Potengi;

II – a imprensa oficial;

III – o Portal de Compras do Tribunal de Contas do Ceará; ou

IV – Portal de Compras do Governo Federal, através do módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

Parágrafo único. A adoção do inciso IV somente poderá ser utilizada mediante prévia formalização termo de adesão firmado com o Governo Federal.

Art. 6º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP;

I – estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III – deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

§ 1º.Os procedimentos constantes dos incisos II e III do §3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 2º. É facultado aos órgãos, secretarias e entidades integrantes do Município de Potengi, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 7º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – registrar sua intenção de registro de preços, quando requerido;

II – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI – realizar o procedimento licitatório;

VII – gerenciar a ata de registro de preços;

VIII – providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

IX – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XII – autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 8º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto a órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado do ordenador de despesa do órgão, secretaria ou entidade.

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 10º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão, secretaria ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão, secretaria ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 11º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observando o disposto no §4º do art. 24, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V – prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 14;

VI – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII – penalidades por descumprimento das condições; e

IX – minuta da ata de registro de preços como anexo.

§1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4º. O exame e a provação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 12º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 13º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – a ata com os preços registrados e indicação dos fornecedores será divulgada no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Ceará e ficará disponibilizada durante toda sua vigência; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

DA ASSINATURA DA ATA E

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 15º. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo de condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 16º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 17º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18º. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 19º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 20º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 21º. Quando o preço registrado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 22º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no estabelecimento pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ARA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 23º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador:

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registrado de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

§6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 26º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:364B3904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2021

PORTARIA N° 57/2021

Quiterianópolis – CE, em 15 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Sr. **SILAS ALENCAR DE MOURA**, ocupante da função de Fiscal de Obras, como gestor fiscal dos contratos, oriundos dos processos licitatórios desta municipalidade, com os objetos, prestação dos Serviços de Locação de Veículos, serviços contínuos e contratos em geral.
Art. 2° - O servidor do artigo 1° deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais especialmente quanto ao cumprimento das obrigações do contratado.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:A40797AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2021

PORTARIA N° 196/2021

Quiterianópolis – CE, em 12 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **WEDSON MARIO BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante da função de Coordenador de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 12 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:1DFB1E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2021

PORTARIA N° 197/2021

Quiterianópolis – CE, em 13 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO THIAGO VIEIRA OLIVEIRA,** para ocupar a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 13 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:9468F332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº057/2021

DECRETO Nº057/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

> Estabelece a Audiência virtual para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 na rede mundial de computadores (Internet), para o fim de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de abertura de arena dialógica e a atuação conjunta entre a instituição e a comunidade, promovendo a participação social por meio de depoimentos de pessoas com experiência e autoridade, em suas várias vertentes.

O Prefeito do Município de Quiterianópolis – CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Quiterianópolis – CE, a audiência virtual a ser disponibilizada no sitio oficio da internet do Município www.quiterianopolis.ce.gov.br, tendo como fim a participação popular através dos meios digitais para elaboração do Plano Plurianual Investimentos.

Art. 2º. O sistema deverá ser liberado junto a página inicial com "banner" "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PLANO PLUNIANUAL 2022/2025" e deverá conter formulário capaz de identificar o requisitante, o local da requisição e a requisição formulada.

Art. 3º. A Audiência Publica deverá ser disponibilizada no lapso temporal dos dias 20 de julho de 2021 ao dia 31 de agosto de 2021.

Art. 4º. As requisições feitas através do sistema de Audiência Pública deverão constar junto ao Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025.

Art. 5º. Participações que não forem direcionadas a solicitações de metas e ações junto ao Plano Plurianual de Investimentos, deverão ser descartadas e arquivadas junto ao Setor de Ouvidoria.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS CEARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:15CB3570

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 132/2021

Ofício nº 132/2021
Quiterianópolis-CE, 14 de Julho de 2021.

AO BANCO DO BRASIL

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação da conta bancária n° 51882-4,*** vinculada ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:BD6F153B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.06.001/2021

ATO Nº 22.06.001/2021

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a GARDENIA MOREIRA MENEZES servidora público municipal, admitida em 01/05/1984 no cargo de Tesoureira, matrícula nº 00822833, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **GARDENIA MOREIRA MENEZES**, servidora público municipal, admitida em 01/05/1984 no cargo de Tesoureira, matrícula nº. 00822833, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças, conta com mais de 51 anos de idade e com mais de 36 anos de contribuição, requereu aposentadoria por Idade e Contribuição com proventos integrais em 18 de janeiro de 2021, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
Considerando o estabelecido no art. 2º da Lei nº. 2.640 de 27 de novembro de 2013, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº. 1.778/98 que instituiu a **Gratificação de Produtividade**:

Art. 2º - Altera o caput do artigo 4º. e acrescenta os Parágrafos 1º e 2º que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O adicional de produtividade será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo previsto em lei, e o valor do adicional a ser incorporado aos proventos será o máximo previsto no art. 2º. da lei 1.778/98"

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **GARDENIA MOREIRA MENEZES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.135,05** (seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 3.501,13 (três mil quinhentos e um reais e treze centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.225,40 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 583,52 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a **produtividade fixa** (Artigo 2º da Lei nº. 2.640 de 27 de dezembro de 2013).

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 22 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79AB7DA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.06.002/2021

ATO Nº 22.06.002/2021

Revisar o Ato nº. 20.10.007/2020, publicado em 30/10/2020, que reeditou o Ato nº. 03.04.002/2018, publicado em 20/04/2018 que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, admitida em 29/04/1985 no cargo de Escriturária, matrícula nº 00812919, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA,** servidora pública municipal, admitida em 29/04/1985 no cargo de Escriturária, matrícula nº 00812919, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição, requereu aposentadoria por Idade e Contribuição com proventos integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu processo de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III-idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002 municipal, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 – O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1399,19** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 22 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7DF1F047

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.06.003/2021

ATO Nº 22.06.003/2021

Concede pensão ao menor DEVID CASTRO DOS SANTOS, na qualidade de filho da ex. servidora Público Municipal MARIA ELENILDA CASTRO DOS SANTOS, admitida em 02/05/1988, na função de Datilógrafa, matrícula nº 0896184, aposentada (inativa), lotada na Secretaria da Educação deste Município, falecida na data de 28/07/2020, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 29/01/2021, por **DEVID CASTRO DOS SANTOS**, nascido em 06/11/2001, na qualidade de filho da ex. Servidora **MARIA ELENILDA CASTRO DOS SANTOS,** admitida em 02/05/1988 na função de Datilógrafa, matrícula nº 0896184, lotada na Secretaria da Educação deste Município, segurada inativa na data do óbito em 28/07/2020**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte ao beneficiario **Devid Castro dos Santos**, que deverá ser paga desde a data do óbito da ex-servidora **Maria Elenilda Castro dos Santos**, ocorrido em 28/07/2020:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**DEVID CASTRO DOS SANTOS**, na condição de filho e único dependente da ex-servidora**MARIA ELENILDA CASTRO DOS SANTOS**,no valor de**R$ 1.480,45(Um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos),** que corresponde ao valor da remuneração da ex-servidora na data do óbito, em 28/07/2020. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração nos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

1) R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais), a título de salário base.
2) R$ 174,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3) R$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a **05 quinquênios** (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Devid Castro dos Santos	Filho	Temporária (Até 21 anos)	100%	R$ 1.480,45

Os proventos serão pagos a partir de**28/07/2020**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 22 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:714AE3BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP**.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE TRABALHO NA APROPRIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, CONHECIMENTO E MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica marcada para o **dia 19 de julho de 2021 às 09:00 horas**. Para obter informações detalhadas no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav.José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CD9B3E49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.005/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado aos alunos da Rede Municipal da Educação Básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 16/07/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 28/07/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 28/07/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 28/07/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C538DE32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 2605.01/2021, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SUMIDOUROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **XL CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **36.113.155/0001-81,** com o valor global de R$ **98.423,20 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

Quixeré–Ce, 14 de julho 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:66547D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. Secretário de Saúde do município de Quixeré, torna público o Extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009.01/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): M.M. MEDICAMENTOS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

VALOR ADITIVADO: R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco inteiros)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 14 de julho de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6B1D9FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Leilianne Maria Costa Freitas, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B7616128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) José Kleber Lima Viana, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 060225-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0EEC51BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado(a) José Claudio de Sousa, Cargo de Gerente de Unidade de Atenção Básica, Matrícula 124285-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:905DB88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

123735-7	Manoel Reinaldo de Sousa	Operador de Máquinas	09.09.2019 a 08.09.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AA8F3E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Karla Almeida Bandeira, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 123480-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C2230C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de

28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial à servidora em Estágio Probatório THALITA SOARES RIMES, cargo de Enfermeiro da Família, matrícula 124208-3 no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente a insalubridade paga a menor no período de novembro de 2020 à junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4BBAED4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Rosa Angelica Sena Maia, Cargo de Motorista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de julho de 2021 a 09 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:10B3AA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

123622-9	Nayane Nogueira Lobo	Analista de Controle Interno	01.08.2019 a 31.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B81C2E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado Arley Magno Monteiro Chaves, Cargo de Médico da Família, Matrícula 124650-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de julho de 2021 a 10 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EA995F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

041437-9	Claudimar da Costa Nogueira	Auxiliar Administrativo	20.02.2020 a 19.02.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1EEDF7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Hosana Lima de Sousa, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021 a 07 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5291D81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Felipe Wanderson Lima Oliveira, Cargo de Motorista, Matrícula 124365-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3204A747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Maria Josivania de Melo Sousa, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 123748-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:564F6587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123475-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1833CC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Francisco Gildenildo Lemos Lima, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:306D6345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Jeffeson Rafael Rodrigues Lima, Cargo de Vigilante, Matrícula 060213-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 1º de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3C2204BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Geyssa Natanna da Silva Freitas, Cargo de Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021 a 11 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:291E1C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Nubia Maria de Sousa Rocha, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124305-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de julho de 2021 a 02 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9F31FA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Rosa Angelica Sena Maia, Cargo de Motorista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021 a 11 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F296AF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Antonia Ivaneida da Silva, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5C684038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.05.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Talyta Alves Chaves Lima, Cargo de Enfermeira da Família/ Diretor Departamento de Atenção Básica, Matrícula 060323-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D6CD8736

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E O (A) SR.(A) MARIA ELENEIDE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, RG n° 96015050100 SSP/CE, e CPF n.° 854.845.043-68, e o(a) Sr.(a)) MARIA ELENEIDE DE SOUSA, RG n° 269090094 SSP/CE, e CPF n.° 857.107.413-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, na (a) Biblioteca Temístocles de Brito Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2021.

MARIA ELENEIDE DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E077A210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) AMANDA SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a)) AMANDA SOUSA ARAUJO, RG n° 20088306474 SSPDS/CE, e CPF n.° 076.447.643-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto dos Correios –Agua Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de julho de 2021.

AMANDA SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretario de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BD32F7A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.05.07.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 05 à 09/07/2021, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:53EB6DEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face

a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Leonardo da Vince), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:90159D2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,08,12,13,16,18 e 28/06/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF, ICC, Frotinha de Antônio Bezerra, LACEM, Hospital Waldemar Alcântara) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 29/06/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5250DEBF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.08.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s) 08/06/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL E MATERNIDADE DE BARAÚNA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F9B8A16

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,11,22, e 29/06/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Martiniano de Alencar, Hospital do Coração, Hospital Estadual Leonardo da Vince, Oftalmoclínica) e no(s) dia(s) 21.06.2021 para a Cidade de Quixeramobim-Ce, com a finalidade de Transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HRSC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:97A25C92

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14,17,18,20,22,23 e 28/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF, Hospital Albert Sabin, ABEMP e HGF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E21B63D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 17/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Estadual Leonardo da Vinci), e no dia 15/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3C13AE81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 19/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, e no dia 28/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:095FB879

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01,06,11,13,16,21 e 30/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (ICC, IJF, Clinica Vita e ABEMP), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8A0A5EE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,10,19,28 e 29/06/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLINICAS, HOSPITAL GERAL WALDEMAR ALCÂNTARA, e IJF), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 09 e 30/06/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5B2D4A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,10,15,18,25 e 28/06/2021, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7D956478

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,09,12,14 e 24/05/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Leonardo da Vince, Hospital Waldemar Alcântara, Albert Sabin e Maternidade Escola), e no(s) dia(s) 01,02,04,05 e 29/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FFB55FCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,12,15,20,22,25 e 30/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, Hospital Waldemar Alcântara ,IJF, Hospital do Coração, Hospital da Saúde Mental, Casa de Apoio e Clinica OSTEO), e no dia 04/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:51F17931

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 15,23,24,25 e 27/06/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF, Hospital Sarah Kubitschek, Casa de Apoio, Leonardo da Vince e LACEM), e nos dias 07 e 26/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2C01071C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.24.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s) 24/06/2021 com a finalidade de transportar paciente cadeirante para realização de consulta na previdência social, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:759CBB75

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,18,21,25,28 e 30/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, e no dia 11/06/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de pegar paciente de alta do Município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:46BD4E6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02,04,08,10,14,16,18,22,24 e 28/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A89C5DD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01,07,09,11,15,17,21,23,25 e 29/06/2021, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:40B77424

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 019/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana 114, Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA, RG n° 2006099027470 SSP/CE, e CPF n.° 855.517.083-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2021.

JOSE OCIELO ARAUJO LIMA
Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO
Secretario do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:88F22795

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA ERIVANIA MENDES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23 e o(a) Sr.(a) MARIA ERIVANIA MENDES DA SILVA, RG n° 2008950958-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 014.970.313-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) CRAS Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (Hum mil e Cem reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2021.

MARIA ERIVANIA MENDES DA SILVA
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B00B426

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.06.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 21/06/2021, com a finalidade de deslocamento ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de junho de 2021.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0135D8AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 14.05.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS –

TOMADA DE PREÇOS N° 14.05.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01. A I L CONSTRUTORA LTDA, 02. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 03. CONSTRUTORA EXITO EIRELI, 04. GS CONSTRUÇÕES E SERIVÇOS EIRELI, 05. BARBOSA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 06. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, 07. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESA VENCEDORA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro-CE, em 14 de julho de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:538AE3F6

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 17.05.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 17.05.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; 02. A I L CONSTRUTORA LTDA; 03. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 04. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; 05. CONSTRUTORA EXITO EIRELI; 06. GS CONSTRUÇÕES E SERIVÇOS EIRELI; 07. BARBOSA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 08. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI - ME; 09. TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; 10. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES; 11. REAL SERVIÇOS EIRELI; 12. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 13. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERIVÇOS EIRELI – ME. **EMPRESA VENCEDORA:** REAL SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro-CE, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2CF49514

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.07.2021.02-CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela ordenadora de despesa CARLYANNE FERREIRA FEITOSA ORDENADOR(A) DE DESPESA DO FUNDO GERAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 12.07.2021.02-CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ADUTORA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Contratado.....: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME CNPJ nº 23.246.832/0001-98

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total: R$ 22.691,80 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Santana Do Cariri - CE, 14 de Julho de 2021

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8451A4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.07.2021.02-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE SANTANA DO CARIRI/CE. TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, 14 DE JULHO DE 2021---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AF33B527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.06.18.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **N B DA COSTA – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 70.626.50** (setenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente aos **itens 01, 03, 04, 05 e 06** e a empresa **L. F. DE FREITAS HOLANDA – ME**, Totalizando um valor global de **R$ 41.260,10** (quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais e dez centavos), referente aos **itens 02, 07, 08, 09 e 10** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO** – Pregoeira Oficial da Câmara de Várzea Alegre.

Data da Adjudicação: 14 de Julho de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
Pregoeira Oficial da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:7F3AC7D1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IVONEIDE ALMEIDA DA COSTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Sítio Lagoa de Dentro, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A28B5569

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SISVALDO DE SOUSA GOMES

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para o SÍTIO RIACHO DOS CARAIAS, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:32FCD417

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO HELIO BATISTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Sítio Mocotó, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8FA2FF88

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDSONIA DOS SANTOS FIRMINO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Sítio Fantasma, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente caprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F222B019

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PATRICIA PANTA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para o Sítio Fantasma, localizado n Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente caprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5BD6BA52

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ALVES DA COSTA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para o Sítio Jatobá, localizado no Distrito Canindezinho, Várzea Alegre – CE, referente bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2C68B4C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1 - F.M.E.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 54.380,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de Julho de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D862FCE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.05.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de Julho de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1DEDD35C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.05.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedo:** a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenador de Despesas da Secretaria de AssistênciaSocial, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de Julho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF76DA07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.05.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 56.910,00 (cinqüenta e seis mil novecentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor.AntônioGregóriode Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Homologação e Adjudicação:** 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de Julho de 2021.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:71854CF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1 - GABINETE DO PREFEITO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.05.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, através do Gabinete do Prefeito, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 85.710,00 (oitenta e cinco mil setecentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao(s) respectivo vencedor - Antonio Gregóriode Lima Neto - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. **Data da Homologação e Adjudicação:** 14 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 14 de julho de 2021.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:48E198EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.1 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0002-05), representada pelo seu proprietário, o Sr. Francisco Cleyton Arruda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
1	1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	575	Limpa Fácil	R$ 52,00
2	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	553	Olimpo	R$ 30,00
3	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	250	Ideal	R$ 46,00
4	1	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	958	Econômico	R$ 152,00
6	1	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	35	Aseplyne	R$ 249,00
7	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46º, CAIXA C/ 12 UNID	CX	493	Santa Cruz	R$ 97,00
9	1	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	141	Ibap	R$ 29,00
	2	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	80	Arca Plast	R$ 36,00
	3	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	307	Ibap	R$ 8,95

	4	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	300	Well Clear	R$ 13,85
12	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2062	FC	R$ 6,85
13	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2725	Copobrás	R$ 7,85
14	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	1850	Altocoppo	R$ 16,85
15	1	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2335	FC	R$ 2,80
	2	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	166	Forsan	R$ 49,80
18	1	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	373	Ypê	R$ 79,00
19	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	144	Econômico	R$ 60,00
	2	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	143	Econômico	R$ 60,00
20	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	217	Econômico	R$ 60,00
21	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	508	Agex	R$ 66,00
22	1	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	167	Alvorada	R$ 2,65
	2	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	237	Di Frances	R$ 8,45
	3	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	167	Bettanin	R$ 5,55
	4	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	92	Di Frances	R$ 4,40
	5	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	1664	Qlustro	R$ 1,70
	6	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	2267	Bettanin	R$ 0,90
	7	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	887	Roma Textil	R$ 2,90
	8	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	1307	Roma Textil	R$ 2,90
	9	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	181	Santher	R$ 1,70
26	1	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	569	Vidrex	R$ 19,45
	2	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	887	Econômico	R$ 3,00
	3	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	1196	Becker	R$ 3,40
27	1	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	261	Milplastic	R$ 45,00
28	1	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	281	Wellmix	R$ 67,00
29	1	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	298	Saremo	R$ 84,00
	2	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	423	Lumar	R$ 6,90
33	1	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	898	Betterfly	R$ 4,40
	2	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	769	Air Wick	R$ 13,40
34	1	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	271	Bettanin	R$ 45,00
	2	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	319	Gurgel	R$ 9,50
35	1	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM MULTI COR	PCT	655	Alklin	R$ 16,00
	2	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	1368	Libiomar	R$ 5,90
	3	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	958	Roma Textil	R$ 3,00
36	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	2593	Le Blank	R$ 11,80
	2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	975	Mimmo	R$ 4,70
39	1	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	225	Vonixx	R$ 17,00
	2	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	964	Privax	R$ 3,50
	3	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	626	Privax	R$ 5,80
	4	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R$ 1,50
	5	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R$ 1,90
	6	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R$ 2,20
40	1	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	Ultra	R$ 1,20
	2	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R$ 1,40
	3	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	540	Gurgel	R$ 18,00
41	1	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	935	Econômico	R$ 8,90
	2	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	330	Ypê	R$ 16,40
42	1	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	1042	Econômico	R$ 76,40
43	1	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'	CX	1112	Invicto	R$ 7,40
45	1	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	250	Máximus	R$ 114,00
47	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	500	Dokapack	R$ 48,80
48	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	250	Dokapack	R$ 27,50
	2	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	250	Dokapack	R$ 27,50
	3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	150	Rava	R$ 38,90
	4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	150	Rava	R$ 25,00
49	1	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	72	Feliz	R$ 40,50
	2	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	620	Feliz	R$ 35,00
50	1	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	1120	Feliz	R$ 35,00
51	1	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	928	Rava	R$ 64,00

52	1	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	438	Feliz	R$ 40,00
53	1	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	300	Rava	R$ 76,00
54	1	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	365	Segplast	R$ 50,00
56	1	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	30	Barla	R$ 9,40
	2	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	511	Alklin	R$ 8,40
	3	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	789	Gurgel	R$ 10,40
	4	VASSOURA DE PALHA	UNID	819	C. Palha	R$ 1,90
	5	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	569	Multilar	R$ 7,40
57	1	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID	459	Gurgel	R$ 13,50
	2	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	205	Gurgel	R$ 27,00
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
58	1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	52	BRW	R$ 68,00
	2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	41	BRW	R$ 68,00
	3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	41	BRW	R$ 68,00
	4	ADESIVO INSTÂNTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	112	Tekbond	R$ 9,50
	5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	131	S. Domingos	R$ 35,00
	6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	103	S. Domingos	R$ 45,00
59	1	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	46	S. Domingos	R$ 44,00
	2	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	113	Radex	R$ 5,40
	3	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	70	Carbrink	R$ 7,30
	4	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	171	Carbrink	R$ 11,10
	5	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	55	Radex	R$ 5,40
	6	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	296	Carbrink	R$ 7,30
	7	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	196	Carbrink	R$ 5,80
	8	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	100	Leo e Leo	R$ 9,80
	9	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	126	Pic Pic	R$ 8,90
	10	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	353	Pic Pic	R$ 6,50
	11	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	286	Pic Pic	R$ 9,90
	12	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	96	Pic Pic	R$ 11,90
60	1	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	966	Pic Pic	R$ 11,90
	2	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	66	Fracalanza	R$ 26,50
	3	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	54	Sisaltec	R$ 20,90
	4	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	5	Acrilex	R$ 10,60
	5	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	73	Kaz	R$ 50,90
	6	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	62	Kaz	R$ 50,90
61	1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	255	Master Print	R$ 14,50
	2	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	309	BRW	R$ 5,50
	3	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	409	Master Print	R$ 6,00
	4	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	13	Maxprint	R$ 18,90
	5	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	98	Isoplast	R$ 0,70
	6	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	108	Isoplast	R$ 1,90
	7	BORRACHA DUAS CORES	UND	335	Mercur	R$ 0,90
	8	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	424	Leonora	R$ 1,35
	9	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	587	Mercur	R$ 22,50
64	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	286	Compacto	R$ 48,40
65	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	235	Bic	R$ 49,00
66	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	249	Compacto	R$ 48,45
67	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	198	bic	R$ 49,50
68	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	248	compacto	R$ 48,40
69	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	198	Bic	R$ 49,50
74	1	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	369	ACC	R$ 7,90
	2	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	169	ACC	R$ 13,50
	3	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	40	Acrilex	R$ 33,90
	4	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	40	Acrilex	R$ 70,80
	5	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	98	Fortfix	R$ 17,90
	6	COLA BRANCA 90 G.	UND	1050	Fortfix	R$ 2,50
	7	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	158	Leonora	R$ 16,50
	8	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	158	Cis	R$ 2,90
	9	COLA BRANCA BR 40G	UND	76	Fortfix	R$ 1,00
	10	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	64	Acrilex	R$ 12,90
	11	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	53	Brascoplast	R$ 14,50
	12	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	83	Acrilex	R$ 19,80
75	1	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	283	Fortfix	R$ 54,80
	2	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	50	Polycol	R$ 20,80
	3	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	19	Polibrás	R$ 40,00
	4	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	134	Mercur	R$ 16,90
76	1	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	34	BRW	R$ 7,30
	2	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	584	Ecole	R$ 1,30
	3	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	202	ACP	R$ 70,80
84	1	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	213	Scrity	R$ 52,00
	2	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	213	Scrity	R$ 33,00
	3	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	234	Scrity	R$ 27,90

85	1	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	134	Scrity	R$ 125,80
86	1	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R$ 48,00
	2	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R$ 81,20
95	1	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	2	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	3	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	4	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	5	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	6	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	26	Ibel	R$ 35,40
	7	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	8	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	9	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
96	1	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	2	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	3	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	4	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
97	1	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	2	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	3	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	4	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
98	1	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	2	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	3	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
99	1	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	2	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
	3	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R$ 42,40
100	1	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	345	BRW	R$ 2,50
	2	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	106	Eurocel	R$ 46,70
	3	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	128	Eurocel	R$ 46,70
	4	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	353	Adelbrás	R$ 10,80
	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	156	Eurocel	R$ 1,20
	6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	156	Eurocel	R$ 1,40
	7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	156	Eurocel	R$ 1,50
	8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	128	Adelbrás	R$ 11,60
	9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	253	3M	R$ 6,00
101	1	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	36	Pack Pel	R$ 4,70
	2	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R$ 4,70
	3	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R$ 4,70
	4	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R$ 4,70
	5	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R$ 4,70
	6	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	60	Pack Pel	R$ 4,70
	7	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	83	Fidepla	R$ 7,80
	8	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	118	Adelbrás	R$ 6,90
	9	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R$ 6,90
	10	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R$ 6,90
	11	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R$ 6,90
	12	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R$ 6,90
	13	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	474	Adelbrás	R$ 13,50
	14	FITA GOMADA, 24X50M	UND	153	Adelbrás	R$ 10,90
	15	FITA GOMADA, 32X50M	UND	308	3M	R$ 19,40
102	1	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	186	Isoplast	R$ 4,50
	2	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	154	Isoplast	R$ 6,50
	3	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	154	Isoplast	R$ 10,50
	4	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	154	Isoplast	R$ 10,80
	5	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	154	Isoplast	R$ 20,90
	6	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	154	Isoplast	R$ 2,50
	7	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	244	Acrilex	R$ 2,50
	8	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	203	Acrilex	R$ 5,50
	9	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	10	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	11	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	12	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	13	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	14	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	15	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
	16	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	128	Glinorte	R$ 0,70
108	1	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	7	Digicor	R$ 71,00
	2	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	319	Grafset	R$ 21,00
	3	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	158	Jandaia	R$ 8,50
	4	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	58	Grafset	R$ 10,50
	5	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	119	BRW	R$ 2,90
	6	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	19	Faber Castell	R$ 18,90
	7	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	19	Polycol	R$ 33,90
	8	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	312	Acrilex	R$ 5,90
	9	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	162	Acrilex	R$ 3,25
	10	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	120	Dello	R$ 15,90
	11	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	136	Waleu	R$ 11,90

	1	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	32	Terra do Sol	R$ 18,90
	2	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	CX	59	Cis	R$ 52,50
	3	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	16	Offpaper	R$ 25,50
	4	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	16	Offpaper	R$ 25,50
	5	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	58	Cromus	R$ 1,70
	6	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	58	Cromus	R$ 1,70
	7	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	58	Cromus	R$ 1,70
	8	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	58	Cromus	R$ 1,70
	9	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	58	Cromus	R$ 1,70
113	10	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	113	Offpaper	R$ 31,50
	11	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	143	N. Print	R$ 9,90
	12	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	741	N. Print	R$ 0,99
	13	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	720	Premiata	R$ 1,30
	14	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	PCT	43	Master Print	R$ 75,00
	15	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT	85	Master Print	R$ 37,50
	16	PAPEL KRAFT COR PARDO BOBINA COM 60 M X 60 CM	UND	100	S. Miguel	R$ 1,00
	17	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	691	VMP	R$ 1,75
	18	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	31	Filipaper	R$ 0,50
	1	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	1305	São Miguel	R$ 0,80
	2	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	21	RST	R$ 1,99
	3	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	21	RST	R$ 1,99
	4	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	21	RST	R$ 1,99
	5	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	21	RST	R$ 1,99
	6	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	21	RST	R$ 1,99
	7	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	21	RST	R$ 1,99
	8	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	21	RST	R$ 1,99
	9	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R$ 0,25
	10	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R$ 0,25
	11	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R$ 0,25
	12	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	337	Nova Print	R$ 0,25
114	13	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	337	Nova Print	R$ 0,25
	14	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R$ 0,25
	15	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	16	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	17	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	18	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	19	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	20	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	21	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R$ 0,90
	22	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	43	Bahia	R$ 21,00
	23	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	43	Bahia	R$ 21,00
	24	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	533	Dello	R$ 9,90
	25	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO CORES VARIADAS	UND	360	Frama	R$ 13,50
	1	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM EM PLÁSTICO	UND	1214	Alaplast	R$ 3,70
	2	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	814	Alaplast	R$ 3,90
116	3	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	1014	Alaplast	R$ 4,00
	4	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	175	Frama	R$ 3,90
	5	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	243	DAC	R$ 20,00
117	1	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	343	DAC	R$ 25,60
118	1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SACOS	UND	250	Yes	R$ 76,50
	1	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	245	DAC	R$ 29,80
	2	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	146	Dello	R$ 68,50
122	3	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	490	Dello	R$ 1,90
	4	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	175	Alaplast	R$ 3,90
	5	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	41	ACC	R$ 6,90
	1	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	67	Sertic	R$ 93,50
123	2	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	72	Sertic	R$ 79,90
	3	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	29	Sertic	R$ 152,99
	4	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	51	Eagle	R$ 93,50
124	423	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	125	Eagle	R$ 152,99
125	424	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	45	Sertic	R$ 589,99
126	1	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	331	Rayovac	R$ 19,90
	2	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	198	Rayovac	R$ 4,80
	1	PILHA C	UND	34	Rayovac	R$ 10,50
	2	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	711	Piloto	R$ 4,70
	3	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	166	Leonora	R$ 2,90
	4	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	166	Leonora	R$ 3,00
	5	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	166	Leonora	R$ 3,50
	6	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	166	Leonora	R$ 2,90
	7	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	166	Leonora	R$ 2,50
	8	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	156	Leonora	R$ 2,60
128	9	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	166	Leonora	R$ 2,80
	10	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	CX	85	Master Print	R$ 20,40
	11	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	118	Master Print	R$ 20,40
	12	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	85	Master Print	R$ 20,40
	13	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	85	Master Print	R$ 20,40
	14	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	89	BRW	R$ 2,50
	15	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	109	Piloto	R$ 6,50
	16	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	421	BRW	R$ 3,40
	17	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	421	BRW	R$ 3,40
129	1	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	318	Piloto	R$ 9,50
	2	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	318	BRW	R$ 4,70

	3	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	39	Jocar	R$ 30,00
	4	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	42	Jocar	R$ 30,00
	5	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	34	Piloto	R$ 54,00
	6	PINCEL PARA CD N° 1.0 NA COR AZUL	UND	95	BRW	R$ 2,90
	7	PINCEL PARA CD N° 1.0 NA COR VERMELHO	UND	84	Piloto	R$ 8,40
	8	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	95	BRW	R$ 2,90
	9	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	31	Classe	R$ 1,50
	10	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	28	Classe	R$ 2,50
	11	PORTA DUREX GRANDE	UND	7	Waleu	R$ 34,00
	12	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	124	Waleu	R$ 11,00
130	1	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	168	Carbrink	R$ 4,50
	2	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND	342	Waleu	R$ 18,50
	3	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	269	BRW	R$ 2,50
	4	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	276	BRW	R$ 1,30
	5	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	179	Radex	R$ 3,99
	6	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	122	Piloto	R$ 10,90
	7	REGUA 30 CM METALICA	UND	195	Leonora	R$ 4,90
	8	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	235	Waleu	R$ 1,50
	9	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	131	Waleu	R$ 3,99
	10	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	45	Waleu	R$ 8,50
132	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO PERFURADO PARA PASTA LOMBO LARGO	UND	1500	ACP	R$ 0,60
	2	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	45	Grafibra	R$ 0,50
	3	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	113	Tramontina	R$ 9,40
	4	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	108	Leonora	R$ 7,90
	5	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	104	Leonora	R$ 2,90
	6	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	127	BRW	R$ 7,80
	7	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	87	Leonora	R$ 8,40
	8	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	90	Leonora	R$ 6,50
	9	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	101	BRW	R$ 7,90
	10	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	11	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	12	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	13	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	14	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	15	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	16	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	17	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
	18	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	75	Acrilex	R$ 19,90
133	1	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	2	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	3	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	4	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	5	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	6	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	7	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	8	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	75	Acrilex	R$ 19,50
	9	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	69	Acrilex	R$ 6,90
134	1	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	CX	54	Acrilex	R$ 54,00
	2	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	CX	54	Acrilex	R$ 39,60
	3	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	CX	54	Acrilex	R$ 55,00
	4	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	CX	100	Acrilex	R$ 10,00
	5	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	60	Acrilex	R$ 4,50
	6	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	54	Acrilex	R$ 4,50
	7	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	54	Acrilex	R$ 4,50
	8	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	54	Acrilex	R$ 4,50
	9	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	54	Acrilex	R$ 4,50
	10	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	54	Acrilex	R$ 4,50
	11	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	75	Acrilex	R$ 24,00
135	1	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
136	1	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
137	1	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
138	1	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
139	1	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	39	Sul Brasil	R$ 279,00
140	1	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	41	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
141	1	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	3	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	4	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00

142	1	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	2	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	3	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	4	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	18	Sul Brasil	R$ 279,00
	5	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	255	Radex	R$ 2,50

Vr. GLOBAL: R$ 1.890.825,13. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A93B2D27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.2 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente destinado às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Book Livraria e Papelaria Ltda. – ME., (CNPJ: 40.882.016/0001-90), representada pelo seu proprietário, o Sr. Valcine Freire Sena. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
62	1	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	62	Diversos	R$ 15,00
	2	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM com espiral	UND	1126	Máxima	R$ 1,30
	3	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	415	Máxima	R$ 8,50
	4	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	119	Máxima	R$ 16,50
	5	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	78	Máxima	R$ 12,00
	6	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	99	Máxima	R$ 6,00
	7	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	28	Máxima	R$ 6,80
	8	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	962	Polibrás	R$ 7,60
	9	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	99	Hoopsom	R$ 26,00
63	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	47	Hoopsom	R$ 40,00
	2	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	112	Jandaia	R$ 1,30
	3	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	236	Bic	R$ 50,60
70	1	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	ESTJ	193	Leo e Leo	R$ 2,90
	2	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	ESTJ	192	Collorcis	R$ 2,90
	3	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	123	Paper Matte	R$ 78,00
	4	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	123	Paper Matte	R$ 78,00
71	1	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	45	Envelopes	R$ 50,00
	2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	19	Crystal	R$ 66,00
	3	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	66	Cis	R$ 53,00
	4	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	30	Cis	R$ 66,00
	5	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R$ 52,00
	6	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R$ 52,00
	7	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R$ 52,00
	8	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R$ 52,00
	9	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R$ 52,00
72	1	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	2	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	3	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	50	Escolar	R$ 18,50
	4	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	5	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	6	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	7	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	7	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	8	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	81	Escolar	R$ 18,50
	10	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	36	Elgin	R$ 144,00
73	1	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	139	ACC	R$ 30,00
	2	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	233	ACC	R$ 2,45
	3	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	480	ACC	R$ 3,50
	4	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	470	ACC	R$ 3,50
	5	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	522	ACC	R$ 1,70
	6	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	365	ACC	R$ 1,70
	7	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	386	ACC	R$ 2,70
	8	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	209	ACC	R$ 20,00
	9	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	369	ACC	R$ 8,00
77	1	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	95	Elgin	R$ 146,00
78	1	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	136	Dubflex	R$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
79	1	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
80	1	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
81	1	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00

	2	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
82	1	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
83	1	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	137	Dubflex	R$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R$ 58,00
93	1	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	144	Foroni	R$ 62,00
	2	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	144	Foroni	R$ 46,00
	3	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	191	Gatte	R$ 1,70
	4	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICROSERRILHADAS	UND	158	Gatte	R$ 2,70
	5	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ	104	Compactor	R$ 10,00
	6	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	95	Compactor	R$ 24,40
103	1	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	73	BRW	R$ 148,00
104	1	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	71	BRW	R$ 184,00
105	1	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	72	BRW	R$ 148,00
	2	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	68	BRW	R$ 102,00
	3	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	58	BRW	R$ 16,50
	4	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	204	BRW	R$ 8,00
106	1	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	38	BRW	R$ 103,00
	2	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	26	BRW	R$ 112,00
	3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	159	ACC	R$ 8,10
	4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	55	ACC	R$ 17,20
	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	198	ACC	R$ 22,00
	6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	492	ACC	R$ 2,00
	7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	147	ACC	R$ 7,60
	8	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	CX	75	ACC	R$ 20,30
107	1	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	186	Multi Collor	R$ 38,00
	2	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	242	Cis Plastic	R$ 3,70
	3	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	103	Cis Plastic	R$ 3,00
	4	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	70	Mamutc	R$ 61,00
	5	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	24	Mamutc	R$ 33,00
	6	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	200	Grafset	R$ 23,00
	7	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	50	Grafset	R$ 8,00
	8	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	150	Grafset	R$ 11,50
109	1	PAPEL 40 KG – BRANCO PCT 200 FLS	PCT	240	ABC	R$ 41,00
	2	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	112	ABC	R$ 41,00
	3	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	110	ABC	R$ 41,00
110	1	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	98	ABC	R$ 61,00
	2	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	89	ABC	R$ 61,00
111	1	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	4251	Chamex	R$ 27,00
112	1	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R$ 7,40
	2	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R$ 47,50
	3	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R$ 47,50
	4	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	PCT	32	Chamex	R$ 47,50
	5	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R$ 47,50
115	1	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	2720	Oceano	R$ 13,50
127	1	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	2601	Panasonic	R$ 10,10
131	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	3086	Cristal	R$ 36,40

Vr. GLOBAL: R$ 659.755,65. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FF4BF2D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.3 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, o Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
5	1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	321	Econômico	R$ 180,10
8	1	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	70	Ypê	R$ 64,65
	2	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	80	Ypê	R$ 84,05
	3	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	457	Artlimp	R$ 5,64
	4	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	222	Ipab	R$ 14,25
10	1	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	294	Bravo	R$ 155,35
11	1	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	35	Bralimpia	R$ 663,05
17	1	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	375	Ypê	R$ 46,50
23	1	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	UNID	448	SBP	R$ 20,00

25	1	LIMPA INOX, 500ML	UNID	474	Veja	R$ 3,05
	2	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	561	Veja	R$ 31,70
38	1	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	1063	Mili	R$ 55,00
44	1	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	529	Líder	R$ 62,00
46	1	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	333	Soft	R$ 55,00
55	1	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	1700	Sanol	R$ 10,70
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
87	1	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R$ 54,25
	2	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	134	Acc	R$ 89,81
88	1	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R$ 55,31
	2	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R$ 61,58
89	1	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R$ 61,58
90	1	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	244	Scrity	R$ 61,58
91	1	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R$ 61,58
	2	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R$ 61,58
92	1	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R$ 52,30
	2	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R$ 46,70
	3	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	94	Scrity	R$ 45,68
119	1	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	175	Yes	R$ 4,61
	2	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	582	Yes	R$ 2,58
	3	PASTA COM ZÍPER POLIPROPILENO COM PORTA SACOS TRANSPARENTE BICOLOR	UND	50	Yes	R$ 82,01
	4	PASTA DE MATRÍCULA	UND	675	Recom	R$ 1,38
	5	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	400	CCL	R$ 2,35
	6	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	225	Yes	R$ 3,58
	7	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	200	Yes	R$ 2,56
	8	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	700	Yes	R$ 2,34
	9	PASTA OFÍCO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	225	Yes	R$ 4,08
	10	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO CORES VARIADAS	UND	2305	Dello	R$ 2,34
120	1	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	225	Dello	R$ 2,56
	2	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	412	Dello	R$ 2,56
	3	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	312	Dello	R$ 3,06
	4	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	312	Dello	R$ 3,58
	5	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	312	Dello	R$ 3,58
	6	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	190	Yes	R$ 52,34
121	1	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	240	Dello	R$ 78,41

Vr. GLOBAL: R$ 465.176,10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E20DC07F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.4 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** F. G. Marques Comércio – ME., (CNPJ: 38.539.894/0001-65), representada pelo seu proprietário, o Sr. Francisco Gleiciano Marques. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
16	1	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12.	CX	473	Pinho Sol	R$ 43,99
24	1	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	450	K-Othrine	R$ 300,00
37	1	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	330	Mili	R$ 188,90
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
94	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	560	Maxprint	R$ 89,90

Vr. GLOBAL: R$ 268.488,27. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C22734D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.5 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza destinado às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** G. C. Prado Comércio de Miudezas Ltda. – ME., (CNPJ: 04.221.555/0001-14), representada pelo seu proprietário, o Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
30	1	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID	207	Mor	R$ 245,00
31	1	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID	117	Mor	R$ 89,74
32	1	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID	117	Mor	R$ 114,95

Vr. GLOBAL: R$ 74.663,73. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3D190749

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.1 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0002-05), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Cleyton Arruda. **VALOR GLOBAL:** R$ 972.846,95 (Novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	23.033,59
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	14.363,27
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	23.994,09
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	48.670,21
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	16.343,48
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	13.509,84
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.3390.30.00	11.354,29
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	50.293,38
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	80.295,04
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	144.166,91
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	26.804,29
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	31.094,79
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	22.644,79
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	25.794,09
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	211.761,65
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	41.840,77
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	174.744,19
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	12.138,28

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 21/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:997E0F3A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.2 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinado às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Book Livraria e Papelaria Ltda. – ME., (CNPJ: 40.882.016/0001-90), representada pelo seu proprietário, Sr. Valcine Freire Sena. **VALOR GLOBAL:** R$ 339.434,85 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	6.425,50
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	3.590,60
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	8.199,65
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	13.106,85
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	5.713,85
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	4.333,70
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.3390.30.00	3.539,10
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	14.429,70
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	33.829,25
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	58.761,20
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	11.575,90
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	13.674,70
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	7.479,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	6.303,40
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	45.380,70
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	32.324,25
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	42.284,80
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	28.482,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 21/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:1C97F145

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.3 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **VALOR GLOBAL:** R$ 234.039,06 (Duzentos e trinta e quatro mil, trinta e nove reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	8.897,47
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	2.262,12
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	2.942,02
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	3.350,44
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	1.933,39
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	2.743,99
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.3390.30.00	1.625,39
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	8.271,23
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	18.122,20
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	36.606,70
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	9.199,47
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	11.352,44
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	7.468,77
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	7.170,52
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	44.615,17
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	1.801,00
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	62.788,04
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	2.888,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 21/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:1E3208AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.4 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** F. G. Marques Comércio – ME., (CNPJ: 38.539.894/0001-65), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Gleiciano Marques. **VALOR GLOBAL:** R$ 134.671,69 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	1.476,22
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.049.3390.30.00	265,86
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	397,83
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	705,76
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	397,83
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	397,83
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.3390.30.00	573,79
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	1.476,22
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	621,62
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	1.161,02
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	1.566,12
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	3.633,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	1.476,22
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	1.566,12
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	28.659,10
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	16.468,75
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	35.742,15
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	38.086,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 21/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:284B42E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.5 – OBJETO: Fornecimento de material de limpeza destinado às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** G. C. Prado Comércio de Miudezas Ltda. – ME., (CNPJ: 04.221.555/0001-14), representada pelo seu proprietário, Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.556,71 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.029.3390.30.00	2.248,45
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	449,69
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.042.3390.30.00	449,69
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	449,69
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.045.3390.30.00	449,69
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.036.3390.30.00	2.248,45
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	2.248,45
Fundeb	1401.12.361.1201.2.055.3390.30.00	4.496,90
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	2.248,45
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	4.496,90
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	2.248,45
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	2.248,45
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	4.084,38
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	3.879,69
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	5.309,38

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 21/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura,**

Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:62BDFA92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2021- RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA PÓS-RECURSO – CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA

EDITAL Nº 01 /2021- RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA PÓS-RECURSO – CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
065	Aline Gomes Araújo	60
011	Ceisilania Gomes Barbosa de Sousa	60
087	Edivania Gomes de Lima Veloso	40
027	Emanuely Leite Xavier	60
005	Francimeire Gomes de Carvalho	55
037	Francisca Alves Barbosa da Silva	50
048	Francisco Mateus Faustino Araújo	60
097	Jamile dos Santos Oliveira	60
010	João Pedro Belizário Costa	60
099	Kelven Valentim da Silva	60
073	Laisa Ferreira Alves	60
058	Larissa Otília Martins de Santana	40
047	Luana Gonçalves da Silva	40
070	Marcos Vinicius Rodrigues dos Santos	60
095	Maria Fabrícia Pereira de Lima	60
069	Natália Cordeiro dos Santos	60
004	Paula Janielva Rufino dos Santos	55
066	Willamy Ribeiro Alves	60

CARGO - VISITADOR SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
012	Adeliana Alves Ferreira	40
030	Adeliany Pereira Soares	60
023	Amanda Maria Alves Araújo	60
031	Ana Célia Cordeiro Nunes	60
044	Antonia Rita de Cássia Soares Leite	60
039	Antonio Jurandir Gomes de Almeida	50
040	Eugênia Maria de Freitas Barros	50
071	Fillipe Alves Albanás	60
080	Francisca Sebastiana Bezerra Pereira	45
062	Juliete Neves Diniz	60
021	Karen Suellen Silva de Andrade	60
083	Mariana Alves da Silva	60
018	Mayara Alencar Santos	40
029	Otâmia Renata Ferreira Silva	60
049	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	60
006	Suellany da Silva Santos	45
075	Vinícius Alves Albanás	60

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
008	Andressa Duarte Feitosa	50
002	Ianne Dayse de Lima Alencar	50
001	Karem Suellem da Silva Santos	60
003	Vanessa Lima Santos	60

CARGO – PSICÓLOGO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
009	Ana Beatriz Rodrigues Jacinto	50
005	Francisca Rodrigues Mota Alves	50
012	Jamile dos Santos Oliveira	60
007	Maria Santos Silva do Nascimento	50

Nova Olinda-CE, 14 de julho de 2021

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:202F9FCA